



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Sexta-feira, 12 de julho de 2024.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Sexta-feira, 12 de julho de 2024.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA Nº 361 DE 11 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Tornar sem efeito o item II, da Portaria nº 311 de 06 de junho de 2024, publicada no D.O.E. em 07 de junho de 2024, referente a nomeação de ANDRÉA CRISTINA MARTIMIANO.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 04513/2024

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

PORTARIA SEMAT Nº 736, DE 10 DE JULHO DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no processo administrativos nº 2018/001304; **RESOLVE**:

RETIFICAR na Portaria SEMPLAG-ADM nº 98, de 26 de janeiro de 2018, publicada no Jornal ZM Notícias em 31/01/2018, que averbou o tempo de serviço prestado à entidades conveniadas ao INSS, pelo servidor **SÉRGIO MURILO FERNANDES DA SILVA**, matrícula nº 10/682173-0, fazendo constar 02 (dois) anos e 267 (duzentos e sessenta e sete) dias, compreendidos entre os períodos de 19/01/1987 à 03/07/1987, 17/08/1987 à 23/10/1987, 01/03/1988 à 12/08/1988, 26/10/1988 à 14/07/1989, 01/08/1989 à 24/12/1989, 13/03/1990 à 14/05/1990 e 01/01/1991 à 07/05/1991.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 04514/2024

PORTARIA SEMAT Nº 737, DE 10 DE JULHO DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no processo administrativos nº 2014/003777; **RESOLVE**:

RETIFICAR na Portaria SEMAD nº 426, de 12 de maio de 2015, publicada no Jornal ZM Notícias em 14/05/2015, que averbou o tempo de serviço prestado à Prefeitura Municipal de Paracambi, pela servidora **ANA CRISTINA DA SILVA ALVES**, matrícula nº 10/711892-0, fazendo constar 08 (oito) anos e 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos entre o período de 26/03/2004 à 19/09/2012, exercidos na função de Professor.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 04515/2024

PORTARIA SEMAT Nº 739, DE 10 DE JULHO DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o que dispõe o Artigo 74-A, §1º da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **RESOLVE**:

PRORROGAR a Licença Maternidade concedida à servidora abaixo relacionada, para aleitamento materno, conforme solicitação médica que integram os processos administrativos especificados no quadro abaixo:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
2024/028970	Gizelly de Souza Gomes Correia	10/713.342-4	SE-MUS	90 dias a p/ 24/07/2024

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 04516/2024

PORTARIA SEMAT Nº 740, DE 10 DE JULHO DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições e nos termos do Artigo 74-A, §1º da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, conforme processo administrativo nº 2024/044698, **CONCEDE**:

EXTENSÃO de licença maternidade, à servidora **KARINA FERNANDA DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 60/725498-0, lotada na SEMAS, pelo período de 63 (sessenta e três) dias, com início em 18 de julho de 2024 e término em 18 de setembro de 2024, e

PRORROGAÇÃO da referida licença, para aleitamento materno, pelo período de 75 (setenta e cinco) dias, com início em 19 de setembro de 2024 e término em 02 de dezembro de 2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 04517/2024

PORTARIA SEMAT Nº 741, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prezando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **CONCEDE**:

LICENÇA-PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	QUINQUE-NIO
2024/082331	Jaqueline Gonzaga da Costa Caetano	10/710.721-2	SEMUS	02/09/2024 à 01/12/2024	2017/2022
2023/001707	Rachel Ribeiro Alves Barbosa	10/713.842-3	SEMUS	02/05/2024 à 01/08/2024	2019/2024
2020/031086	Rachell Thomaz de Aquino Cerqueira	10/704.860-6	SEMUS	01/07/2024 à 30/09/2024	2018/2023
2019/028636	Karen Bernardes Costa Raya de Oliveira	10/707.229-1	SEMUS	03/09/2024 à 02/12/2024	2014/2019



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

2019/019298	Daniela Baltar da Rosa Zagury	10/707.230-9	SEMUS	15/08/2024 à 14/11/2024	2014/2019
2016/070557	Marcelo Jarczun Kac	10/705.602-1	SEMUS	05/08/2024 à 04/02/2024	2014/2019 2019/2024

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 04518/2024

PORTARIA SEMAT N.º 742, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, **CONCEDE**:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – PRORROGAÇÃO

NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
Carlos Henrique Barbosa da Costa	10/687.431-7	SEMUS	90 dias a p/ 08/04/2024
Libian Peres Fernandes	10/702.120-7	SEMED	30 dias a p/ 21/06/2024
Fabio de Moraes da Silva	10/712.709-5	SEMUS	07 dias a p/ 13/06/2024
Claudia Araujo e Silva	10/710.694-1	SEMUS	30 dias a p/ 14/06/2024
Andreia Aranha Pacifico	10/711.831-8	SEMED	30 dias a p/ 19/05/2024
Andreia Aranha Pacifico	10/711.831-8	SEMED	30 dias a p/ 18/06/2024
Marcel Moura França	10/709.372-7	SEMUS	15 dias a p/ 08/04/2024
Marta Cavalcante Drummond	10/699.192-1	SEMED	60 dias a p/ 02/06/2024

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 04519/2024

PORTARIA SEMAT N.º 743, DE 10 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 20, parágrafo único, da Lei n.º 2.378/92, cf. parecer da Junta Médica, **RESOLVE**:

CONCEDER à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e investida em ambas as matrículas no cargo de Professor II, **readaptação em função extraclasse**:

PROCESSO	NOME	MAT.	PERÍODO
2019/036194	Raquel das Chagas Moura Salomone	10/696.887-9	01 (um) ano a p/ 10/07/2024
2019/036193		10/694.105-8	

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 04520/2024

TERMO DE NOTIFICAÇÃO CPIA N.º 020/2024. PROCESSO N.º 2023/120354.

A Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada através da Portaria n.º 218/18, em observância ao disposto no parágrafo único, do art. 140, da Lei n.º 2.378/92 (Estatuto dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu), vem, por meio desta, **INTIMAR** o servidor **ADJEMIR MARQUES DA SILVA NETO**, matrícula n.º **10/716.026-0**, para **PRESTAR DEPOIMENTO**, *munido de documento de identidade com foto*, no dia **17/07/2024 às 14h**, assegurando-lhe vistas ao processo na sala onde funciona a CPIA, sito à Rua Dr. Barros Junior, n.º 385, 1º andar, Centro - Nova Iguaçu, RJ. CEP.: 26215.072, (Prédio da SEMAT) – Telefone e WhatsApp: (21) 3779-1173.

Nova Iguaçu, 10 de julho de 2024.

YANÊ REIS DE SOUZA
Presidente da CPIA

Id. 04521/2024

ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Termo de Colaboração n.º 008/FMAS/2023 - Instituto Christiane Andrade (CHRISAN)

Processo n.º: 2024/091.549 - Período da Prestação de Contas: 15/02/2024 a 14/03/2024 – 1ª parcela

Lastreado no parecer exarado pelo Controle Interno do FMAS e pela SEMCONGER, acostado ao processo supracitado e, em atendimento ao disposto no inciso VI do artigo 14 do Decreto Municipal n.º 12.183/2021, Decreto Municipal n.º 11.252/2018, Lei Federal n.º 13.019/2014 e Deliberação 277/TCE-RJ, conheço as conclusões e APROVO a Prestação de Contas do **INSTITUTO CHRISTIANE ANDRADE - CHRISAN**, referente aos recursos concedidos através do **Termo de Colaboração n.º 008/FMAS/2023**, cujo objeto é a **estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais – Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**, bem como a **promoção de todas as atividades constantes no Plano de Trabalho e na Planilha de Custos**.

Nova Iguaçu, 10 de julho de 2024.

GUISELA CAMPANA PORTELA
Gestor do FMAS

Id. 04522/2024



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Termo de Colaboração nº 008/FMAS/2023 -
Instituto Christiane Andrade (CHRISAN)**

Processo nº: 2024/091.546 - Período da Prestação de Contas: 15/03/2024
a 14/04/2024 – 2ª parcela

Lastreado no parecer exarado pelo Controle Interno do FMAS e pela SEMCONGER, acostado ao processo supracitado e, em atendimento ao disposto no inciso VI do artigo 14 do Decreto Municipal n.º 12.183/2021, Decreto Municipal n.º 11.252/2018, Lei Federal n.º 13.019/2014 e Deliberação 277/TCE-RJ, conheço as conclusões e APROVO a Prestação de Contas do **INSTITUTO CHRISTIANE ANDRADE - CHRISAN**, referente aos recursos concedidos através do **Termo de Colaboração nº 008/FMAS/2023, cujo objeto é a estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais – Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos , bem como a promoção de todas as atividades constantes no Plano de Trabalho e na Planilha de Custos.**

Nova Iguaçu, 10 de julho de 2024.

GUISELA CAMPANA PORTELA
Gestor do FMAS

Id. 04523/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Termo de Colaboração nº 008/FMAS/2023 -
Instituto Christiane Andrade (CHRISAN)**

Processo nº: 2024/097.822 - Período da Prestação de Contas: 15/04/2024
a 14/05/2024 – 3ª parcela

Lastreado no parecer exarado pelo Controle Interno do FMAS e pela SEMCONGER, acostado ao processo supracitado e, em atendimento ao disposto no inciso VI do artigo 14 do Decreto Municipal n.º 12.183/2021, Decreto Municipal n.º 11.252/2018, Lei Federal n.º 13.019/2014 e Deliberação 277/TCE-RJ, conheço as conclusões e APROVO a Prestação de Contas do **INSTITUTO CHRISTIANE ANDRADE - CHRISAN**, referente aos recursos concedidos através do **Termo de Colaboração nº 008/FMAS/2023, cujo objeto é a estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais – Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos , bem como a promoção de todas as atividades constantes no Plano de Trabalho e na Planilha de Custos.**

Nova Iguaçu, 10 de julho de 2024.

GUISELA CAMPANA PORTELA
Gestor do FMAS

Id. 04524/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Termo de Colaboração nº 006/FMAS/2023 -
Espaço, Cidadania e Oportunidades Sociais**

Processo nº: 2024/103.414 - Período da Prestação de Contas: 16/04/2024
a 15/05/2024 – 7ª parcela

Lastreado no parecer exarado pelo Controle Interno do FMAS e pela SEMCONGER, acostado ao processo supracitado e, em atendimento ao disposto no inciso VI do artigo 14 do Decreto Municipal n.º 12.183/2021, Decreto Municipal n.º 11.252/2018, Lei Federal n.º 13.019/2014 e Deliberação 277/TCE-RJ, conheço as conclusões e APROVO a Prestação de Contas do **ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS**, referente aos recursos concedidos através do **Termo de Colaboração nº 006/FMAS/2023, cujo objeto é a execução dos Serviços de Proteção Social Básica, bem como a promoção de todas as atividades constantes no Plano de Trabalho.**

Nova Iguaçu, 10 de julho de 2024.

GUISELA CAMPANA PORTELA
Gestor do FMAS

Id. 04525/2024

EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/104468
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MARA REGINA OLIVEIRA DA SILVA
UNIDADE ESCOLAR: E.M. JOSÉ LUIZ DA SILVA
PERÍODO: JUNHO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal n.º 4808/ 2018, no Decreto Municipal n.º 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **MARA REGINA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula n.º 11/696.788-9**, da unidade escolar **E.M. JOSÉ LUIZ DA SILVA**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 10 de julho de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 04526/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/104482
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ANA CLAUDIA SILVA DOS ANJOS TEIXEIRA
UNIDADE ESCOLAR: E.M. FRANÇA CARVALHO
PERÍODO: JUNHO DE 2024



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento, do tomador, **ANA CLAUDIA SILVA DOS ANJOS TEIXEIRA**, Matrícula: 11/698.068-4, da unidade escolar **E.M. FRANÇA CARVALHO**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 10 de julho de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 04527/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/104483

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: JANETE LIMA CAVALCANTE
UNIDADE ESCOLAR: E.M. Prof.ª EDNA UMBELINA SANT'ANNA DA SILVA
PERÍODO: JUNHO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, conheço as conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **JANETE LIMA CAVALCANTE**, matrícula 11/682.580-6 da unidade escolar **E.M. Prof.ª EDNA UMBELINA SANT'ANNA DA SILVA**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 10 de julho de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 04528/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/104497

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MARIA DA GLORIA BORGES
UNIDADE ESCOLAR: E.M. Prof.ª CLAUDIA MARIA SALLES MONTEIRO DA SILVA
PERÍODO: JUNHO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **MARIA DA GLORIA BORGES**, matrícula nº 11/673.032-9, da unidade escolar **E.M. Prof.ª CLAUDIA MARIA SALLES MONTEIRO DA SILVA**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 10 de julho de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 04529/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/104518

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ELIANE DA SILVA RODRIGUES
UNIDADE ESCOLAR: E.M. LUIZ DE LEMOS
PERÍODO: JUNHO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **ELIANE DA SILVA RODRIGUES**, matrícula Nº 11/693.293-3 da unidade escolar **E.M. LUIZ DE LEMOS**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 10 de julho de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 04530/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/104522

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: DANIELE DA ROCHA SILVA XAVIER
UNIDADE ESCOLAR: E.M. DE JACERUBA
PERÍODO: JUNHO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, conheço as conclusões a **REGULARIDADE** da prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora, **DANIELE DA ROCHA SILVA XAVIER**, Matrícula: 11/696.501-6 da unidade escolar **E.M. DE JACERUBA**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 09 de julho de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 04531/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/104554

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ADRIANO GOMES SOARES
UNIDADE ESCOLAR: E.M. DR. JOSÉ FRÓES MACHADO
PERÍODO: JUNHO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021,



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **ADRIANO GOMES SOARES**, matrícula nº 11/712.985-1, da unidade escolar **E.M. DR. JOSÉ FRÓES MACHADO**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 10 de julho de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 04532/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/104582
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: JOSIANE RIBEIRO DOS SANTOS LOPES
UNIDADE ESCOLAR: E.M. MARCÍLIO DIAS
PERÍODO: JUNHO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento, do tomador **JOSIANE RIBEIRO DOS SANTOS LOPES**, matrícula nº 11/696.540-4, da unidade escolar **E.M. MARCÍLIO DIAS**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 09 de julho de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 04533/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/104593
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: DELMA PATRICIA NUNES DOS SANTOS
UNIDADE ESCOLAR: E.M. PROF. RUY DE QUEIROZ
PERÍODO: JUNHO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, conheço as conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **Delma Patricia Nunes dos Santos**, matrícula nº 11/696.482-1 da unidade escolar **E.M. Prof. Ruy de Queiroz**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 09 de julho de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 04534/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/104599
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: CLÁUDIA DA SILVEIRA
UNIDADE ESCOLAR: E.M. TRÊS MARIAS
PERÍODO: JUNHO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **CLÁUDIA DA SILVEIRA**, Matrícula nº 11/698.705-1, da unidade escolar **E.M. TRÊS MARIAS**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 09 de julho de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 04535/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/104604
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: JANE FERREIRA DE OLIVEIRA SIQUEIRA
UNIDADE ESCOLAR: E.M. HEITOR DANTAS
PERÍODO: JUNHO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **JANE FERREIRA DE OLIVEIRA SIQUEIRA**, matrícula nº 11/696.441-5, da unidade escolar **E.M. HEITOR DANTAS**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 10 de julho de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 04536/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/104613
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: JESUS JOSÉ DE OLIVEIRA LÓPEZ
UNIDADE ESCOLAR: E.M. AMÉRICA XAVIER DA SILVEIRA
PERÍODO: JUNHO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento, do tomador **JESUS JOSÉ**



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

DE OLIVEIRA LÓPES, matrícula nº 11/698.056-9, da unidade escolar E.M. AMÉRICA XAVIER DA SILVEIRA.Publique-se,

Nova Iguaçu, 10 de julho de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 04537/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/104631
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA VALENTE
UNIDADE ESCOLAR: E.M. ABÍLIO RIBEIRO
PERÍODO: JUNHO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA VALENTE**, matrícula nº 11/691.577-1, da unidade escolar **E.M. ABÍLIO RIBEIRO.Publique-se**,

Nova Iguaçu, 10 de julho de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 04538/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/104651
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: GEISA BARBOSA DE SOUZA
UNIDADE ESCOLAR: E.M. JOSÉ DE ANCHIETA
PERÍODO: JUNHO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO A REGULARIDADE** da prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **GEISA BARBOSA DE SOUZA**, matrícula nº 11/696.835-8, da unidade escolar **E.M. JOSÉ DE ANCHIETA.Publique-se**,

Nova Iguaçu, 10 de julho de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 04539/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/104670
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: LUCIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA
UNIDADE ESCOLAR: E.M. PROF. EDIVALDO BARROS DE OLIVEIRA
PERÍODO: JUNHO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **LUCIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 11/698.835-6, da unidade escolar **E.M. PROF. EDIVALDO BARROS DE OLIVEIRA.Publique-se**,

Nova Iguaçu, 10 de julho de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 04540/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/104678
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: DANIELE VIANA RAMOS
UNIDADE ESCOLAR: E.M.E.I. TERRAS DE MARAMBAIA
PERÍODO: JUNHO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **DANIELE VIANA RAMOS**, matrícula nº 11/714.620-2, da unidade escolar **E.M.E.I. TERRAS DE MARAMBAIA.Publique-se**,

Nova Iguaçu, 10 de julho de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 04541/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/104728
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA BRAGA
UNIDADE ESCOLAR: CIEP BRIZOLÃO 373 BRIGADEIRO TEIXEIRA
PERÍODO: JUNHO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, conheço as conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **MARIA**



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

DA CONCEIÇÃO SILVA BRAGA, Matrícula: 11/682.628-3, da unidade escolar CIEP BRIZOLÃO 373 BRIGADEIRO TEIXEIRA. Publique-se,

Nova Iguaçu, 10 de julho de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 04542/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/104850
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: IDONÉA LUZIA VIEIRA MOREIRA
UNIDADE ESCOLAR: E.M. MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES
PERÍODO: JUNHO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **IDONÉA LUZIA VIEIRA MOREIRA**, matrícula nº 11/695.128-9, da unidade escolar **E.M. MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 10 de julho de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 04543/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/104331
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: KEDMA ASSIS DA SILVA
UNIDADE ESCOLAR: E.M. Prof.ª ENILZA BARROS DOS SANTOS CHICONELLI
PERÍODO: JUNHO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE COM RESALVA** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **KEDMA ASSIS DA SILVA**, matrícula nº 11/681.922-1, da unidade escolar **E.M. Prof.ª ENILZA BARROS DOS SANTOS CHICONELLI**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 10 de julho de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 04544/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/104507
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MARCELA OLIVEIRA BRILHANTE DA COSTA
UNIDADE ESCOLAR: E.M. JARDIM NOVA ERA
PERÍODO: JUNHO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE COM RESALVA** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **MARCELA OLIVEIRA BRILHANTE DA COSTA**, matrícula nº 11/697.806-8, da unidade escolar **E.M. JARDIM NOVA ERA**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 10 de julho de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 04545/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/104403
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: LUCY TAVARES DA SILVA
UNIDADE ESCOLAR: E.M.E.I. NÍZIA SOUZA MARCONDES
PERÍODO: JUNHO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **LUCY TAVARES DA SILVA**, matrícula nº 11/691.515-1, da unidade escolar **E.M.E.I. NÍZIA SOUZA MARCONDES**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 09 de junho de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 04546/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/104409
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: CRICIA RAMOS COSTA
UNIDADE ESCOLAR: CRECHE MUNIC. PROF. CARLOS ALBERTO HORTA AVELINO
PERÍODO: JUNHO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021,



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

reconheço as suas conclusões de **REGULARIDADE** da prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **CRICIA RAMOS COSTA**, matrícula N° 11/699.148-3 da unidade escolar **CRECHE MUNIC. PROF. CARLOS ALBERTO HORTA AVELINO**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 09 de julho de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 04547/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/104463
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MARILDA DE OLIVEIRA DO AMARAL
UNIDADE ESCOLAR: E.M. PERA FLOR
PERÍODO: JUNHO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **MARILDA DE OLIVEIRA DO AMARAL**, matrícula nº 11/682.224-1, da unidade escolar **E.M. PERA FLOR**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 09 de junho de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 04548/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/104490
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: OSEAS GOMES GARCIA
UNIDADE ESCOLAR: E.M. HERBERT MOSES
PERÍODO: JUNHO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, do tomador **OSEAS GOMES GARCIA**, matrícula nº 11/713078-4, da unidade escolar **E.M. HERBERT MOSES**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 09 de julho de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 04549/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/104493
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MICHELLE SÃO SABBAS DO NASCIMENTO
UNIDADE ESCOLAR: E.M. CAMPO ALEGRE
PERÍODO: JUNHO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões de **REGULARIDADE** da prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **MICHELLE SÃO SABBAS DO NASCIMENTO**, matrícula N° 11/706.590-7 da unidade escolar **E.M. CAMPO ALEGRE**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 09 de julho de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 04550/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/104500
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ANA PAULA DE CARVALHO BENEDITO
UNIDADE ESCOLAR: E.M. Prof.ª LÚCIA HELENA DE LIMA
PERÍODO: JUNHO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **ANA PAULA DE CARVALHO BENEDITO**, matrícula nº 11/698.878-6, da unidade escolar **E.M. Prof.ª LÚCIA HELENA DE LIMA**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 09 de julho de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 04551/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/104513
TOMADOR DE ADIANTAMENTO: ANDRÉA SILVA BESSA CORSO
UNIDADE ESCOLAR: E.M.E.I. RODRIGO TWARDOWSKY ALVES
PERÍODO: JUNHO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021,



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento, do tomador, **ANDRÉA SILVA BESSA CORSO**, matrícula nº 11/696.913-3, da unidade escolar **E.M.E.I. RODRIGO TWARDOWSKY ALVES**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 09 de julho de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 04552/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/104531
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MARIA DE FÁTIMA PEREIRA
UNIDADE ESCOLAR: E.M. PROF. OSIRES NEVES
PERÍODO: JUNHO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, conheço as conclusões a **REGULARIDADE** da prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora, **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA**, Matrícula: 11/683.653-0 da unidade escolar **E.M. PROF. OSIRES NEVES**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 09 de julho de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 04553/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/104598
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MAXIMILIANO MARINI MELLO
UNIDADE ESCOLAR: E.M Prof.ª LEOPOLDINA MACHADO BARBOSA DE BARROS
PERÍODO: JUNHO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, conheço as conclusões de **REGULARIDADE** da prestação de contas de concessão de adiantamento, do tomador de adiantamento **Maximiliano Marini Mello**, da unidade escolar **E.M. Prof.ª Leopoldina Machado Barbosa de Barros**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 09 de julho de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 04554/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/104684
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ANA PAULA DO NASCIMENTO
UNIDADE ESCOLAR: E.M. PROF. JOAQUIM DE FREITAS
PERÍODO: JUNHO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **ANA PAULA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 11/693.559-7, da unidade escolar **E.M. PROF. JOAQUIM DE FREITAS**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 09 de julho de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 04555/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/104027
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: SÔNIA DA SILVA SABATINI
UNIDADE ESCOLAR: E.M. Prof. AMAZOR VIEIRA BORGES
PERÍODO: JUNHO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões de **REGULARIDADE COM RESSALVA** da prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora, **SÔNIA DA SILVA SABATINI**, matrícula nº 11/691.689-4, da unidade escolar **E.M. Prof. AMAZOR VIEIRA BORGES**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 09 de julho de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 04556/2024

ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EDITAL 24/GS/SEMEF/2024 (M)

Ciência por edital, nos termos do Art. 681 da Lei Complementar nº 3.411/2002.

Reconhecida a Prescrição dos débitos abaixo relacionados, conforme despacho constante do processo administrativo nº 2023/033212, exarado pelo Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em fls. 18, de acordo com o Art. 713, II, "a" do Código Tributário Municipal, combinado com o Art. 174 do Código Tributário Nacional, mediante competência delegada através do Decreto nº 8.793/2010.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

REG./C PF/CNP J	TRIBUTO	EXERCÍ- CIO	Nº TÍ- TULO	PROC. ADM	PARC
179353	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	201802	2021009 76043	081220233.00 0003/2024-48	
179388	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	201802	2021009 76540	081220233.00 0003/2024-48	
179418	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	201802	2021009 76114	081220233.00 0003/2024-48	
179426	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	201802	2021009 76115	081220233.00 0003/2024-48	
179434	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	201802	2021009 77213	081220233.00 0003/2024-48	
179442	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	201802	2021009 76541	081220233.00 0003/2024-48	
179515	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	201802	2021009 76542	081220233.00 0003/2024-48	
179540	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	201802	2021009 76322	081220233.00 0003/2024-48	
179558	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	201802	2021009 76544	081220233.00 0003/2024-48	
179574	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	201802	2021009 76546	081220233.00 0003/2024-48	
179604	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	201802	2021009 76547	081220233.00 0003/2024-48	
190055	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	201802	2021009 75081	081220233.00 0003/2024-48	
190152	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	201802	2021009 77266	081220233.00 0003/2024-48	
190756	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	201802	2021009 76718	081220233.00 0003/2024-48	
190772	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	201802	2021009 76719	081220233.00 0003/2024-48	
190845	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	201802	2021009 76723	081220233.00 0003/2024-48	
26867	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	201801	2021009 60451	081220233.00 0003/2024-48	
45098	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	201801	2021009 61657	081220233.00 0003/2024-48	
58254	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	201801	2021009 62490	081220233.00 0003/2024-48	
623646	Consolidação STAR - Dívida Executada - Valor Parcelado	201712	2018990 42577	081220233.00 0003/2024-48	16
8732247 10	Consolidação STAR - Dívida Executada - Valor Parcelado	201712	2018990 41249	081220233.00 0003/2024-48	06
1041838 700	Consolidação STAR - Dívida Executada - Valor Parcelado	201712	2018990 41705	081220233.00 0003/2024-48	01, 09
1638498 709	Consolidação STAR - Dívida Executada - Valor Parcelado	201712	2018990 38105	081220233.00 0003/2024-48	02, 03

3429806 704	Consolidação STAR - Dívida Executada - Valor Parcelado	201712	2018990 39896	081220233.00 0003/2024-48	05
5827145 750	Consolidação STAR - Dívida Executada - Valor Parcelado	201712	2018990 35888	081220233.00 0003/2024-48	11
1158152 799	Consolidação STAR - Dívida Executada - Valor Parcelado	201712	2018990 37460	081220233.00 0003/2024-48	02
2781189 2000167	ISS - Substituição Tributária	201712	2018004 25485	081220233.00 0003/2024-48	
3642539 5000111	Consolidação STAR - Dívida Executada - Valor Parcelado	201712	2018990 34716	081220233.00 0003/2024-48	11
3337478 794	Consolidação STAR - Dívida Administrativa/Ativa - Valor Parcelado	201612	2018990 35064	081220233.00 0003/2024-48	13
7854523 703	Consolidação STAR - Dívida Executada - Valor Parcelado	201612	2018990 41146	081220233.00 0003/2024-48	13,15
9493876 730	Consolidação STAR - Dívida Executada - Valor Parcelado	201612	2018990 36864	081220233.00 0003/2024-48	10, 12
1013608 1789	Consolidação STAR - Dívida Executada - Valor Parcelado	201612	2018990 38955	081220233.00 0003/2024-48	08
1994698 8704	Consolidação STAR - Dívida Executada - Valor Parcelado	201612	2018990 38278	081220233.00 0003/2024-48	06
2109854 9791	Consolidação STAR - Dívida Executada - Valor Parcelado	201612	2018990 43898	081220233.00 0003/2024-48	06
2805419 9791	Consolidação STAR - Dívida Executada - Valor Parcelado	201612	2018990 31040	081220233.00 0003/2024-48	07
3652356 9772	Consolidação STAR - Dívida Administrativa/Ativa - Valor Parcelado	201612	2018801 34384	081220233.00 0003/2024-48	03
3956639 0734	Consolidação STAR - Dívida Executada - Valor Parcelado	201612	2018990 39643	081220233.00 0003/2024-48	06
4921001 7749	Imposto Sobre Transmissão Inter-Vivos - ITBI	201612	2016008 60626	081220233.00 0003/2024-48	
5899172 7700	Consolidação STAR - Dívida Executada - Valor Parcelado	201612	2018990 31746	081220233.00 0003/2024-48	07, 11
8987366 1700	Consolidação STAR - Dívida Executada - Valor Parcelado	201612	2018990 31730	081220233.00 0003/2024-48	06
4414888 000160	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	201612	2019009 81271	081220233.00 0003/2024-48	
6106052 000123	Taxa Aprov Projetos Constr/Reonstr (TA-PCR) LC 28/2010	201612	2016008 62649	081220233.00 0003/2024-48	
2913827 8000101	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	201612	2018011 94057	081220233.00 0003/2024-48	



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

3606131 5000196	ISS - Substituição Tributária	201612	2021013 56608	081220233.00 0003/2024-48	
3616825 000123	ISS - Variável - Valor Total	201611	2017004 57708	081220233.00 0003/2024-48	
3616825 000123	ISS - Variável - Valor Total	201609	2017004 57061	081220233.00 0003/2024-48	
3616825 000123	ISS - Variável - Valor Total	201608	2017004 57055	081220233.00 0003/2024-48	
3616825 000123	ISS - Variável - Valor Total	201607	2017004 57050	081220233.00 0003/2024-48	
8348046 000108	Taxa de Obras em Logradouros Públicos (TOLP) LC 28/2010	201605	2016006 79806	081220233.00 0003/2024-48	
3616825 000123	ISS - Variável - Valor Total	201604	2017004 57041	081220233.00 0003/2024-48	
3083834 6000124	ISS - Notificação de Débitos - Valor Parcelado	201602	2016005 95516	081220233.00 0003/2024-48	
3083834 6000124	ISS - Notificação de Débitos - Valor Parcelado	201602	2016005 89012	081220233.00 0003/2024-48	
3083834 6000124	ISSQN - Auto de Infração - Valor Parcelado	201602	2016005 89010	081220233.00 0003/2024-48	
3083834 6000124	ISS - Notificação de Débitos - Valor Parcelado	201602	2016005 95515	081220233.00 0003/2024-48	
3083834 6000124	Consolidação STAR - Dívida Administrativa/Ativa - Valor Parcelado	201602	2016005 88996	081220233.00 0003/2024-48	
3083834 6000124	TFV - Taxa de Fiscalização de Transporte de Passageiros - Valor Parcelado	201602	2016005 88994	081220233.00 0003/2024-48	
6016342 000186	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	201601	2020006 91647	081220233.00 0003/2024-48	
3616825 000123	Consolidação STAR - Dívida Administrativa/Ativa - Valor Parcelado	201511	2015008 98554	081220233.00 0003/2024-48	4-60
3603050 00104	ISS - Construção Civil - Valor Parcelado	201509	2015008 30547	081220233.00 0003/2024-48	
3573879 000159	Multa Meio Ambiente - Valor Parcelado	201505	2015007 63139	081220233.00 0003/2024-48	
6016342 000186	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	201501	2022008 84834	081220233.00 0003/2024-48	
6016342 000186	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	201401	2023004 31585	081220233.00 0003/2024-48	
9929452 753	Indenizações e Restituições - Valor Total	201310	2013012 93612	081220233.00 0003/2024-48	
4208208 000151	Auto de Infração de Multa - Lançamento	201310	2013012 88682	081220233.00 0003/2024-48	
3352522 1000132	Consolidação STAR - Dívida Administrativa/Ativa - Valor Parcelado	201308	2013012 67991	081220233.00 0003/2024-48	

7095270 000172	Restituição ao erário Municipal - Valor Total	201306	2018008 86699	081220233.00 0003/2024-48	
6016342 000186	Taxas Consolidadas - Cota Única	201302	2013003 30716	081220233.00 0003/2024-48	
6074694 8040688	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	201302	2014010 67290	081220233.00 0003/2024-48	
6016342 000186	Taxas Consolidadas - Cota Única	201201	2012003 20701	081220233.00 0003/2024-48	
3306640 8021708	Auto de Infração de Multa - Lançamento	201111	2011012 88841	081220233.00 0003/2024-48	
3229241 000529	ISSQN - Auto de Infração - Lançamento	201108	2011012 31690	081220233.00 0003/2024-48	
8225020 0734	ISSQN - Autônomo - Cota Única	201102	2011005 07886	081220233.00 0003/2024-48	
8230335 5753	TFO - Taxa de Fiscalização de Obras Particulares - Valor Parcelado	201102	2011008 61137	081220233.00 0003/2024-48	
6016342 000186	Taxas Consolidadas - Cota Única	201101	2011004 20779	081220233.00 0003/2024-48	
2866642 8000197	Taxas Consolidadas - Cota Única	201101	2011004 31476	081220233.00 0003/2024-48	
4208208 000151	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	201007	2014010 59464	081220233.00 0003/2024-48	
3225162 1000134	Taxas Consolidadas - Cota Única	201001	2010003 69677	081220233.00 0003/2024-48	
3335239 4000104	Auto de Infração de Multa - Lançamento	200908	2009009 36207	081220233.00 0003/2024-48	
3335239 4000104	Auto de Infração de Multa - Lançamento	200908	2009009 38574	081220233.00 0003/2024-48	
3573879 000159	Multa - SEMAM - Lançamento	200906	2014010 43881	081220233.00 0003/2024-48	
3335239 4000104	Auto de Infração de Multa - Lançamento	200906	2009008 15533	081220233.00 0003/2024-48	
2759660 0000110	ISSQN - Auto de Infração - Lançamento	200904	2009007 98110	081220233.00 0003/2024-48	
7628435 2700	ISSQN - Auto de Infração - Lançamento	200903	2009007 80200	081220233.00 0003/2024-48	
7628435 2700	Auto de Infração de Multa - Lançamento	200903	2009007 80137	081220233.00 0003/2024-48	
6016342 000186	Taxas Consolidadas - Cota Única	200901	2009003 44971	081220233.00 0003/2024-48	
2866642 8000197	Taxas Consolidadas - Cota Única	200901	2009003 60890	081220233.00 0003/2024-48	
2866642 8000197	Taxas Consolidadas - Cota Única	200901	2009003 60894	081220233.00 0003/2024-48	
2866642 8000197	Taxas Consolidadas - Cota Única	200901	2009003 60906	081220233.00 0003/2024-48	
2866642 8000197	Taxas Consolidadas - Cota Única	200901	2009003 60922	081220233.00 0003/2024-48	
2866642 8000197	Taxas Consolidadas - Cota Única	200901	2009003 60942	081220233.00 0003/2024-48	



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

2866642 8000197	Taxas Consolidadas - Cota Única	200901	2009003 60944	081220233.00 0003/2024-48	
1036126 0725	ISSQN - Auto de Infração - Lançamento	200808	2008010 03204	081220233.00 0003/2024-48	
2759660 0000110	ISSQN - Auto de Infração - Lançamento	200806	2008008 75569	081220233.00 0003/2024-48	
1036126 0725	ISSQN - Auto de Infração - Lançamento	200804	2008007 95613	081220233.00 0003/2024-48	
1036126 0725	ISSQN - Auto de Infração - Lançamento	200804	2008007 95592	081220233.00 0003/2024-48	
1036126 0725	ISSQN - Auto de Infração - Lançamento	200801	2008003 05839	081220233.00 0003/2024-48	
1036126 0725	ISSQN - Auto de Infração - Lançamento	200801	2008003 05803	081220233.00 0003/2024-48	
6016342 000186	Taxas Consolidadas - Cota Única	200801	2008002 95682	081220233.00 0003/2024-48	
7628435 2700	Auto de Infração de Multa - Lançamento	200711	2007011 72031	081220233.00 0003/2024-48	
7628435 2700	Auto de Infração de Multa - Lançamento	200711	2007011 70224	081220233.00 0003/2024-48	
1036126 0725	ISSQN - Auto de Infração - Lançamento	200710	2007011 38323	081220233.00 0003/2024-48	
7628435 2700	Auto de Infração de Multa - Lançamento	200710	2007011 18637	081220233.00 0003/2024-48	
3306640 8021708	Auto de Infração de Multa - Valor Parcelado	200710	2007009 95169	081220233.00 0003/2024-48	
3079268 3000128	ISS Retenção - Valor Parcelado	200709	2007009 32563	081220233.00 0003/2024-48	19-36
3079268 3000128	ISS - Notificação de Débitos - Valor Parcelado	200709	2007009 32553	081220233.00 0003/2024-48	19-36
4511400 000112	ISS - Notificação de Débitos - Lançamento	200706	2007007 02508	081220233.00 0003/2024-48	
2759660 0000110	ISS - Notificação de Débitos - Lançamento	200706	2007007 02532	081220233.00 0003/2024-48	
3037684 2000103	ISS - Notificação de Débitos - Lançamento	200706	2007007 02186	081220233.00 0003/2024-48	
3306640 8021708	Auto de Infração de Multa - Lançamento	200705	2007006 84951	081220233.00 0003/2024-48	
3582738 5000140	Taxa de Recolhimento Diversos - Valor Total	200704	2007004 93808	081220233.00 0003/2024-48	
6074694 8372923	Auto de Infração de Multa - Lançamento	200703	2007004 65797	081220233.00 0003/2024-48	
6074694 8571705	Auto de Infração de Multa - Lançamento	200703	2007004 65370	081220233.00 0003/2024-48	
6435994 8700	Taxa de Recolhimento Diversos - Valor Total	200702	2007003 80438	081220233.00 0003/2024-48	
2835667 3000106	Taxa de Recolhimento Diversos - Valor Total	200702	2007003 78714	081220233.00 0003/2024-48	
6074694 8040688	Auto de Infração - Valor Parcelado	200702	2007003 77950	081220233.00 0003/2024-48	

6074694 8040688	Honorários Advocatícios	200702	2007003 78095	081220233.00 0003/2024-48	
6074694 8040688	Honorários Advocatícios	200702	2007003 78097	081220233.00 0003/2024-48	
6074694 8571705	Auto de Infração - Valor Parcelado	200702	2007003 77946	081220233.00 0003/2024-48	
6074694 8571705	Honorários Advocatícios	200702	2007003 78096	081220233.00 0003/2024-48	
45098	Taxa de Recolhimento Diversos - Valor Total	200701	2007003 08377	081220233.00 0003/2024-48	
4208208 000151	Outras Receitas	200701	2007003 61123	081220233.00 0003/2024-48	
6016342 000186	Taxas Consolidadas - Parcelado	200701	2007002 54800	081220233.00 0003/2024-48	
4208208 000151	ISSQN - Auto de Infração - Valor Parcelado	200612	2006011 48839	081220233.00 0003/2024-48	
4208208 000151	Serviço Público não Compulsório - Ativ. Diversas - Valor Parcelado	200612	2006011 48857	081220233.00 0003/2024-48	
4493219 2000140	Imposto Sobre Transmissão Inter-Vivos - ITBI	200612	2006011 45918	081220233.00 0003/2024-48	
6435994 8700	Imposto Sobre Transmissão Inter-Vivos - ITBI	200604	2006008 86262	081220233.00 0003/2024-48	
7095270 000172	ISS - Substituição Tributária	200603	2006005 55573	081220233.00 0003/2024-48	
6016342 000186	Taxas Consolidadas - Cota Única	200601	2006002 33212	081220233.00 0003/2024-48	
5728859 000135	ISS - Variável - Valor Parcelado	200512	2005906 10033	081220233.00 0003/2024-48	
5728859 000135	ISS - Inicial	200512	2005906 10044	081220233.00 0003/2024-48	
3079268 3000128	Taxa de Limpeza Pública - Valor Parcelado	200512	2005906 05709	081220233.00 0003/2024-48	41-48
3352522 1000132	Dívida Administrativa Imobiliária - Valor Parcelado	200511	2005905 99828	081220233.00 0003/2024-48	
3352522 1000132	Dívida Administrativa Imobiliária - Valor Parcelado	200511	2005906 01791	081220233.00 0003/2024-48	
8695856 8000135	Outras Receitas	200511	2005906 00313	081220233.00 0003/2024-48	
2973222 9000100	Outras Receitas	200510	2005905 17473	081220233.00 0003/2024-48	
2973222 9000100	Taxa de Serviços Diversos	200510	2005905 17437	081220233.00 0003/2024-48	
2973222 9000100	Taxa de Serviços Diversos	200510	2005905 17401	081220233.00 0003/2024-48	
3352522 1000132	Dívida Administrativa Imobiliária - Valor Parcelado	200510	2005905 07063	081220233.00 0003/2024-48	



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

3352522 1000132	Dívida Administrativa Imobiliária - Valor Parcelado	200510	2005905 14978	081220233.00 0003/2024-48	
3352522 1000132	Dívida Administrativa Imobiliária - Valor Parcelado	200509	2005904 73910	081220233.00 0003/2024-48	
3352522 1000132	Dívida Administrativa Imobiliária - Valor Parcelado	200509	2005904 74167	081220233.00 0003/2024-48	
3352522 1000132	Dívida Administrativa Imobiliária - Valor Parcelado	200509	2005904 73605	081220233.00 0003/2024-48	
3352522 1000132	Dívida Administrativa Imobiliária - Valor Parcelado	200509	2005904 73792	081220233.00 0003/2024-48	
3352522 1000132	Dívida Administrativa Imobiliária - Valor Parcelado	200509	2005904 73785	081220233.00 0003/2024-48	
3352522 1000132	Dívida Administrativa Imobiliária - Valor Parcelado	200509	2005904 75940	081220233.00 0003/2024-48	
3352522 1000132	Dívida Administrativa Imobiliária - Valor Parcelado	200509	2005904 75778	081220233.00 0003/2024-48	
3352522 1000132	Dívida Administrativa Imobiliária - Valor Parcelado	200509	2005904 77738	081220233.00 0003/2024-48	
3352522 1000132	Dívida Administrativa Imobiliária - Valor Parcelado	200509	2005904 70956	081220233.00 0003/2024-48	
3352522 1000132	Dívida Administrativa Imobiliária - Valor Parcelado	200509	2005904 70928	081220233.00 0003/2024-48	
3352522 1000132	Dívida Administrativa Imobiliária - Valor Parcelado	200509	2005904 70902	081220233.00 0003/2024-48	
3352522 1000132	Dívida Administrativa Imobiliária - Valor Parcelado	200509	2005904 72939	081220233.00 0003/2024-48	
3352522 1000132	Dívida Administrativa Imobiliária - Valor Parcelado	200509	2005904 75432	081220233.00 0003/2024-48	
3352522 1000132	Dívida Administrativa Imobiliária - Valor Parcelado	200509	2005904 77723	081220233.00 0003/2024-48	
3352522 1000132	Dívida Administrativa Imobiliária - Valor Parcelado	200509	2005904 75813	081220233.00 0003/2024-48	
3352522 1000132	Dívida Administrativa Imobiliária - Valor Parcelado	200509	2005904 72835	081220233.00 0003/2024-48	
3352522 1000132	Dívida Administrativa Imobiliária - Valor Parcelado	200509	2005904 92784	081220233.00 0003/2024-48	
3352522 1000132	Dívida Administrativa Imobiliária - Valor Parcelado	200508	2005904 66023	081220233.00 0003/2024-48	
2259940 00225	ISSQN - Auto de Infração - Valor Total	200507	2005037 70180	081220233.00 0003/2024-48	

4160100 000136	ISS - Eventual - Valor Total	200507	2005900 02429	081220233.00 0003/2024-48	
4160100 000136	ISS - Substituição Tributária	200507	2005900 02430	081220233.00 0003/2024-48	
4160100 000136	Outras Receitas	200507	2005902 60959	081220233.00 0003/2024-48	
2259940 00225	Auto de Infração de Multa - Lançamento	200411	2005904 60912	081220233.00 0003/2024-48	
4511400 000112	ISSQN - Auto de Infração - Lançamento	200411	2005904 59079	081220233.00 0003/2024-48	
2830593 6000140	Serviço Público Não Compulsório - Obras em Geral - Valor Total	200410	2004037 65540	081220233.00 0003/2024-48	
3390950 8000166	ISSQN - Auto de Infração - Lançamento	200408	2006010 52474	081220233.00 0003/2024-48	
2797529 1000190	Consolidação	200407	2004032 96440	081220233.00 0003/2024-48	
3079800 3000183	Consolidação	200405	2004030 90450	081220233.00 0003/2024-48	
669828	Imposto Sobre Transmissão Inter-Vivos - ITBI	200404	2004029 64940	081220233.00 0003/2024-48	
3306640 8021708	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	200402	2006009 29000	081220233.00 0003/2024-48	
2797518 4000161	Consolidação	200401	2004040 53470	081220233.00 0003/2024-48	
586581	Imposto Sobre Transmissão Inter-Vivos - ITBI	200312	2003046 88700	081220233.00 0003/2024-48	
586581	Imposto Sobre Transmissão Inter-Vivos - ITBI	200312	2003046 15880	081220233.00 0003/2024-48	
586581	Imposto Sobre Transmissão Inter-Vivos - ITBI	200312	2003046 15910	081220233.00 0003/2024-48	
19356	ISSQN - Auto de Infração - Valor Total	200308	2003040 59240	081220233.00 0003/2024-48	
2797529 1000190	ISSQN - Substituto Tributário Empresas em Geral	200307	2003039 45960	081220233.00 0003/2024-48	
3131215 0000164	ISS - Eventual - Valor Total	200307	2003039 48820	081220233.00 0003/2024-48	
3131215 0000164	ISS - Eventual - Valor Total	200307	2003039 48890	081220233.00 0003/2024-48	
3131215 0000164	ISS - Eventual - Valor Total	200307	2003039 50330	081220233.00 0003/2024-48	
3131215 0000164	ISS - Eventual - Valor Total	200307	2003039 48810	081220233.00 0003/2024-48	
3131215 0000164	ISS - Eventual - Valor Total	200307	2003039 48780	081220233.00 0003/2024-48	
13277	ISSQN - Auto de Infração - Valor Total	200305	2003036 74920	081220233.00 0003/2024-48	
3477732 6772	Imposto Sobre Transmissão Inter-Vivos -	200305	2003036 49160	081220233.00 0003/2024-48	



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

	ITBI				
3477732 6772	Imposto Sobre Transmissão Inter-Vivos – ITBI	200305	2003036 49180	081220233.00 0003/2024-48	
3477732 6772	Imposto Sobre Transmissão Inter-Vivos – ITBI	200305	2003036 49200	081220233.00 0003/2024-48	
3477732 6772	Imposto Sobre Transmissão Inter-Vivos – ITBI	200305	2003036 48730	081220233.00 0003/2024-48	
3477732 6772	Imposto Sobre Transmissão Inter-Vivos – ITBI	200305	2003036 48880	081220233.00 0003/2024-48	
2846103 6000191	ISSQN - Auto de Infração - Valor Total	200305	2003036 44960	081220233.00 0003/2024-48	
2846103 6000191	ISSQN - Auto de Infração - Valor Total	200305	2003036 44930	081220233.00 0003/2024-48	
2430100 000183	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	200304	2003034 59700	081220233.00 0003/2024-48	
3306640 8021708	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	200302	2006009 23235	081220233.00 0003/2024-48	
2797529 1000190	ISSQN - Substituto Tributário Empresas em Geral	200210	2002033 70520	081220233.00 0003/2024-48	
1715611 8000106	Auto de Infração de Multa - Lançamento	200207	2006004 95324	081220233.00 0003/2024-48	
1715611 8000106	Auto de Infração de Multa - Lançamento	200207	2006004 95384	081220233.00 0003/2024-48	
3131215 0000164	ISS - Eventual - Valor Total	200207	2002039 80430	081220233.00 0003/2024-48	
586581	Imposto Sobre Transmissão Inter-Vivos – ITBI	200206	2002026 73050	081220233.00 0003/2024-48	
4034699 1000183	ISS - Eventual - Valor Total	200206	2002026 82400	081220233.00 0003/2024-48	33
1715611 8000106	ISS - Eventual - Valor Total	200204	2002022 20970	081220233.00 0003/2024-48	
3306640 8021708	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	200202	2006009 17108	081220233.00 0003/2024-48	
2797529 1000190	ISSQN - Substituto Tributário Empresas em Geral	200110	2001043 08010	081220233.00 0003/2024-48	
3020051 3000107	Dívida Administrativa - Mercantil - Valor Total	200110	2001043 68180	081220233.00 0003/2024-48	
3009852 9000150	ISSQN - Auto de Infração - Valor Total	200109	2001041 73630	081220233.00 0003/2024-48	
2722346 0000135	ISSQN - Auto de Infração - Valor Total	200108	2001039 75460	081220233.00 0003/2024-48	
8583300 0100	ISS - Eventual - Valor Total	200107	2001036 92150	081220233.00 0003/2024-48	
7720370 00138	ISSQN - Auto de Infração - Valor Total	200106	2001036 08930	081220233.00 0003/2024-48	
2797529 1000190	ISSQN - Substituto Tributário Empresas em Geral	200102	2001030 73110	081220233.00 0003/2024-48	

597090	Consolidação	200012	2000046 00430	081220233.00 0003/2024-48	
9648510 00235	Serviço Público não Compulsório Cemitério - Valor Total	200011	2000044 73040	081220233.00 0003/2024-48	
9648510 00235	Serviço Público não Compulsório Cemitério - Valor Total	200011	2000044 73030	081220233.00 0003/2024-48	
597090	ISS - Obras Particulares - Valor Total	200009	2000043 67820	081220233.00 0003/2024-48	
1739889 000196	Consolidação	200007	2000041 52610	081220233.00 0003/2024-48	
9648510 00235	Serviço Público não Compulsório Cemitério - Valor Total	200005	2000037 44680	081220233.00 0003/2024-48	
9648510 00235	Serviço Público não Compulsório Cemitério - Valor Total	200005	2000037 44830	081220233.00 0003/2024-48	
9648510 00235	Serviço Público não Compulsório Cemitério - Valor Total	200005	2000037 44820	081220233.00 0003/2024-48	
9648510 00235	Serviço Público não Compulsório Cemitério - Valor Total	200005	2000037 44600	081220233.00 0003/2024-48	
9648510 00235	Serviço Público não Compulsório Cemitério - Valor Total	200005	2000037 44670	081220233.00 0003/2024-48	
607023	ISS - Obras Particulares - Valor Total	200003	2000025 78330	081220233.00 0003/2024-48	
3644529 4000102	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	200002	2006009 08766	081220233.00 0003/2024-48	
628609	Consolidação	200001	2000016 69650	081220233.00 0003/2024-48	
4493219 2000140	Consolidação	199912	1999069 19370	081220233.00 0003/2024-48	
611085	Taxa de Vistoria	199911	1999067 80370	081220233.00 0003/2024-48	
611085	Serviço Público Não Compulsório - Obras em Geral - Valor Total	199911	1999067 80380	081220233.00 0003/2024-48	
4493219 2000140	ISSQN - Substituto Tributário Empresas em Geral	199911	1999068 21360	081220233.00 0003/2024-48	
623425	Consolidação	199910	1999065 22070	081220233.00 0003/2024-48	
9648510 00235	Consolidação	199910	1999065 12970	081220233.00 0003/2024-48	
9648510 00235	Serviço Público não Compulsório Cemitério - Valor Total	199910	1999062 94260	081220233.00 0003/2024-48	
9648510 00235	Serviço Público não Compulsório Cemitério - Valor Total	199910	1999062 94220	081220233.00 0003/2024-48	
9648510 00235	Serviço Público não Compulsório Cemitério - Valor Total	199910	1999062 94340	081220233.00 0003/2024-48	



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

9648510 00235	Serviço Público não Compulsório Cemitério - Valor Total	199910	1999062 94250	081220233.00 0003/2024-48	
9648510 00235	Serviço Público não Compulsório Cemitério - Valor Total	199910	1999062 94160	081220233.00 0003/2024-48	
9648510 00235	Serviço Público não Compulsório Cemitério - Valor Total	199910	1999062 94150	081220233.00 0003/2024-48	
9648510 00235	Serviço Público não Compulsório Cemitério - Valor Total	199910	1999062 94230	081220233.00 0003/2024-48	
9648510 00235	Serviço Público não Compulsório Cemitério - Valor Total	199910	1999062 94320	081220233.00 0003/2024-48	
9648510 00235	Serviço Público não Compulsório Cemitério - Valor Total	199910	1999062 94280	081220233.00 0003/2024-48	
9648510 00235	Serviço Público não Compulsório Cemitério - Valor Total	199910	1999062 94240	081220233.00 0003/2024-48	
9648510 00235	Serviço Público não Compulsório Cemitério - Valor Total	199910	1999062 94200	081220233.00 0003/2024-48	
9648510 00235	Serviço Público não Compulsório Cemitério - Valor Total	199910	1999062 94190	081220233.00 0003/2024-48	
9648510 00235	Serviço Público não Compulsório Cemitério - Valor Total	199910	1999062 93700	081220233.00 0003/2024-48	
9648510 00235	Serviço Público não Compulsório Cemitério - Valor Total	199910	1999062 94170	081220233.00 0003/2024-48	
9648510 00235	Serviço Público não Compulsório Cemitério - Valor Total	199910	1999063 01290	081220233.00 0003/2024-48	
9648510 00235	Serviço Público não Compulsório Cemitério - Valor Total	199910	1999062 94180	081220233.00 0003/2024-48	
9648510 00235	Serviço Público não Compulsório Cemitério - Valor Total	199910	1999062 94310	081220233.00 0003/2024-48	
9648510 00235	Serviço Público não Compulsório Cemitério - Valor Total	199910	1999062 94290	081220233.00 0003/2024-48	
9648510 00235	Serviço Público não Compulsório Cemitério - Valor Total	199910	1999062 94300	081220233.00 0003/2024-48	
9648510 00235	Serviço Público não Compulsório Cemitério - Valor Total	199910	1999062 94210	081220233.00 0003/2024-48	
9648510 00235	Serviço Público não Compulsório Cemitério - Valor Total	199910	1999062 94350	081220233.00 0003/2024-48	
9648510 00235	Serviço Público não Compulsório Cemitério - Valor Total	199910	1999062 93750	081220233.00 0003/2024-48	
9648510 00235	Serviço Público não Compulsório Cemitério - Valor Total	199910	1999063 01280	081220233.00 0003/2024-48	

3606931 8000176	Consolidação	199909	1999029 79490	081220233.00 0003/2024-48	
26867	Consolidação	199908	1999029 79480	081220233.00 0003/2024-48	
3673270 2734	Consolidação	199908	1999061 46180	081220233.00 0003/2024-48	
607023	Serviço Público Não Compulsório - Obras em Geral - Valor Total	199907	1999031 38330	081220233.00 0003/2024-48	
4420686 707	Consolidação	199907	1999030 67830	081220233.00 0003/2024-48	
1932409 4000182	ISS - Eventual - Valor Total	199907	1999031 63780	081220233.00 0003/2024-48	
2722346 0000135	ISSQN - Substituto Tributário Empresas em Geral	199906	1999028 59700	081220233.00 0003/2024-48	
2722346 0000135	ISSQN - Substituto Tributário Empresas em Geral	199906	1999028 59730	081220233.00 0003/2024-48	
2722346 0000135	ISSQN - Substituto Tributário Empresas em Geral	199906	1999028 07360	081220233.00 0003/2024-48	
2797529 1000190	ISSQN - Substituto Tributário Empresas em Geral	199906	1999028 59420	081220233.00 0003/2024-48	
3200490 5000126	Consolidação	199905	1999027 73750	081220233.00 0003/2024-48	
5781370 00209	ISSQN - Substituto Tributário Empresas em Geral	199904	1999026 16540	081220233.00 0003/2024-48	
620519	Consolidação	199903	1999025 38720	081220233.00 0003/2024-48	
3352522 1000132	Consolidação	199903	1999025 28360	081220233.00 0003/2024-48	
523122	Consolidação	199902	1999024 81300	081220233.00 0003/2024-48	
3644529 4000102	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199902	2006009 05962	081220233.00 0003/2024-48	
1739889 000196	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199901	2000050 21297	081220233.00 0003/2024-48	
1739889 000196	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199901	2000050 21302	081220233.00 0003/2024-48	
1739889 000196	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199901	2000050 20859	081220233.00 0003/2024-48	
1739889 000196	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199901	2000050 20864	081220233.00 0003/2024-48	
1739889 000196	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199901	2000050 20869	081220233.00 0003/2024-48	
1739889 000196	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199901	2000050 20874	081220233.00 0003/2024-48	
1739889 000196	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199901	2000050 20879	081220233.00 0003/2024-48	
1739889 000196	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199901	2000050 20884	081220233.00 0003/2024-48	



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

1739889 000196	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199901	2000050 20276	081220233.00 0003/2024-48	
1739889 000196	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199901	2000050 20281	081220233.00 0003/2024-48	
1739889 000196	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199901	2000050 20296	081220233.00 0003/2024-48	
1739889 000196	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199901	2000050 20286	081220233.00 0003/2024-48	
1739889 000196	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199901	2000050 20291	081220233.00 0003/2024-48	
1739889 000196	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199901	2000050 20301	081220233.00 0003/2024-48	
1739889 000196	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199901	2000050 21291	081220233.00 0003/2024-48	
1739889 000196	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199901	2000050 21286	081220233.00 0003/2024-48	
1739889 000196	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199901	2000050 21281	081220233.00 0003/2024-48	
1739889 000196	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199901	2000050 21276	081220233.00 0003/2024-48	
1739889 000196	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199901	2000050 21276	081220233.00 0003/2024-48	
1739889 000196	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199901	2000050 20878	081220233.00 0003/2024-48	
1739889 000196	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199901	2000050 20883	081220233.00 0003/2024-48	
1739889 000196	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199901	2000050 20863	081220233.00 0003/2024-48	
1739889 000196	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199901	2000050 20868	081220233.00 0003/2024-48	
1739889 000196	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199901	2000050 20873	081220233.00 0003/2024-48	
1739889 000196	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199901	2000050 20858	081220233.00 0003/2024-48	
1739889 000196	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199901	2000050 19965	081220233.00 0003/2024-48	
1739889 000196	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199901	2000050 21298	081220233.00 0003/2024-48	
1739889 000196	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199901	2000050 19962	081220233.00 0003/2024-48	
1739889 000196	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199901	2000050 20855	081220233.00 0003/2024-48	
1739889 000196	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199901	2000050 20875	081220233.00 0003/2024-48	
1739889 000196	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199901	2000050 20870	081220233.00 0003/2024-48	
1739889 000196	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199901	2000050 20860	081220233.00 0003/2024-48	
1739889 000196	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199901	2000050 20865	081220233.00 0003/2024-48	
1739889 000196	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199901	2000050 20880	081220233.00 0003/2024-48	
1739889	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199901	2000050	081220233.00	

000196	Mercantil - Lançamento		21278	0003/2024-48	
1739889 000196	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199901	2000050 21273	081220233.00 0003/2024-48	
1739889 000196	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199901	2000050 21283	081220233.00 0003/2024-48	
1739889 000196	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199901	2000050 21288	081220233.00 0003/2024-48	
1739889 000196	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199901	2000050 21293	081220233.00 0003/2024-48	
1739889 000196	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199901	2000050 20288	081220233.00 0003/2024-48	
1739889 000196	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199901	2000050 20298	081220233.00 0003/2024-48	
1739889 000196	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199901	2000050 20293	081220233.00 0003/2024-48	
1739889 000196	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199901	2000050 20283	081220233.00 0003/2024-48	
1739889 000196	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199901	2000050 20278	081220233.00 0003/2024-48	
1739889 000196	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199901	2000050 20273	081220233.00 0003/2024-48	
7410174 2000140	ISS - Variável - Valor Total	199901	1999884 44981	081220233.00 0003/2024-48	
56901	Consolidação	199812	1998094 13207	081220233.00 0003/2024-48	
1717441 8000118	Consolidação	199812	1998050 34173	081220233.00 0003/2024-48	
13951	Consolidação	199809	1998050 31837	081220233.00 0003/2024-48	
20711	Consolidação	199808	1998094 13229	081220233.00 0003/2024-48	
20711	Consolidação	199808	1998050 18392	081220233.00 0003/2024-48	
585045	Consolidação	199808	1998050 24818	081220233.00 0003/2024-48	
9648510 00235	Serviço Público não Compulsório Cemitério - Valor Total	199808	1998000 31231	081220233.00 0003/2024-48	
1168415 000131	ISS - Eventual - Valor Total	199808	1998070 02034	081220233.00 0003/2024-48	
2493430 9000389	ISS - Eventual - Valor Total	199808	1998070 02082	081220233.00 0003/2024-48	
2797529 1000190	ISSQN - Substituto Tributário Empresas em Geral	199808	1998000 32388	081220233.00 0003/2024-48	
2797529 1000190	ISSQN - Substituto Tributário Empresas em Geral	199808	1998000 29098	081220233.00 0003/2024-48	
2804027 7000167	Consolidação	199808	1998050 23522	081220233.00 0003/2024-48	
2844684 7000113	ISSQN - Substituto Tributário Empresas em Geral	199808	1998000 31219	081220233.00 0003/2024-48	



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

2844684 7000113	ISSQN - Substituto Tributário Empresas em Geral	199808	1998000 29103	081220233.00 0003/2024-48	
2871340 2000152	Consolidação	199808	1998057 00834	081220233.00 0003/2024-48	
2722346 0000135	ISSQN - Substituto Tributário Empresas em Geral	199807	1998000 25126	081220233.00 0003/2024-48	
2797529 1000190	Consolidação	199807	1998094 12953	081220233.00 0003/2024-48	
3390950 8000166	Consolidação	199807	1998050 19683	081220233.00 0003/2024-48	
611085	Consolidação	199806	1998050 18654	081220233.00 0003/2024-48	
5781370 00209	Consolidação	199806	1998050 17096	081220233.00 0003/2024-48	
1078069 000109	ISS - Eventual - Valor Total	199806	1998070 01910	081220233.00 0003/2024-48	
3352522 1000132	Consolidação	199805	1998050 16147	081220233.00 0003/2024-48	
3352522 1000132	Consolidação	199805	1998050 15770	081220233.00 0003/2024-48	
3009852 9000150	ISS - Eventual - Valor Total	199803	1998070 01817	081220233.00 0003/2024-48	
611203	Serviço Público Não Compulsório - Obras em Geral - Valor Total	199802	1998000 06360	081220233.00 0003/2024-48	
611203	Serviço Público Não Compulsório - Obras em Geral - Valor Total	199802	1998000 06366	081220233.00 0003/2024-48	
7720370 00138	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199802	2006009 01682	081220233.00 0003/2024-48	
1739889 000196	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199802	2005031 24560	081220233.00 0003/2024-48	
2866236 9000189	Consolidação	199802	1998094 13236	081220233.00 0003/2024-48	
3306640 8021708	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199802	2006009 02722	081220233.00 0003/2024-48	
611203	Consolidação	199801	1998094 11400	081220233.00 0003/2024-48	
1717441 8000118	Consolidação	199801	1998050 00327	081220233.00 0003/2024-48	
2722346 0000135	ISSQN - Substituto Tributário Empresas em Geral	199801	1998000 57491	081220233.00 0003/2024-48	
19356	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199712	2006009 71051	081220233.00 0003/2024-48	
19356	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199712	2006009 00915	081220233.00 0003/2024-48	
2797529 1000190	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199712	2006009 72407	081220233.00 0003/2024-48	
2797589 5000136	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199712	2006009 70925	081220233.00 0003/2024-48	

2838134 1000173	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199712	2006009 71509	081220233.00 0003/2024-48	
56901	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199711	2006009 72379	081220233.00 0003/2024-48	
3300011 8000179	Taxa pela Fiscalização Utilização Sub/SobSolo Logradouros Púb. - Valor Total	199711	1997000 25427	081220233.00 0003/2024-48	
3352522 1000132	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199711	2006009 72361	081220233.00 0003/2024-48	
607023	Serviço Público Não Compulsório - Obras em Geral - Valor Total	199707	1997000 09018	081220233.00 0003/2024-48	
2797518 4000161	ISS - Variável - Valor Total	199707	1997890 20003	081220233.00 0003/2024-48	
607522	Consolidação	199706	1997056 43053	081220233.00 0003/2024-48	
2797518 4000161	ISS - Variável - Valor Total	199706	1997890 20002	081220233.00 0003/2024-48	
2797518 4000161	ISS - Variável - Valor Total	199705	1997890 20001	081220233.00 0003/2024-48	
2797518 4000161	ISS - Variável - Valor Total	199704	1997890 20000	081220233.00 0003/2024-48	
2797518 4000161	ISS - Variável - Valor Total	199703	1997890 19999	081220233.00 0003/2024-48	
45098	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199702	2006009 71238	081220233.00 0003/2024-48	
2797518 4000161	ISS - Variável - Valor Total	199702	1997890 19998	081220233.00 0003/2024-48	
3644529 4000102	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199702	2006009 01193	081220233.00 0003/2024-48	
3644529 4000102	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199702	2006009 70977	081220233.00 0003/2024-48	
5781370 00209	ISS - Variável - Valor Total	199701	1997890 03378	081220233.00 0003/2024-48	
5781370 00209	ISS - Variável - Valor Total	199701	1997890 01827	081220233.00 0003/2024-48	
5781370 00209	ISS - Variável - Valor Total	199701	1997890 01828	081220233.00 0003/2024-48	
5781370 00209	ISS - Variável - Valor Total	199701	1997890 03379	081220233.00 0003/2024-48	
5781370 00209	ISS - Variável - Valor Total	199701	1997890 03377	081220233.00 0003/2024-48	
5781370 00209	ISS - Variável - Valor Total	199701	1997890 03634	081220233.00 0003/2024-48	
5781370 00209	ISS - Variável - Valor Total	199701	1997890 01829	081220233.00 0003/2024-48	
2797518 4000161	ISS - Variável - Valor Total	199701	1997890 19997	081220233.00 0003/2024-48	
7410174 2000140	ISS - Variável - Valor Total	199701	1997890 03387	081220233.00 0003/2024-48	
7410174 2000140	ISS - Variável - Valor Total	199701	1997890 01842	081220233.00 0003/2024-48	



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

2722346 0000135	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199611	2006008 97200	081220233.00 0003/2024-48	
13277	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199603	2006008 97232	081220233.00 0003/2024-48	
3306640 8021708	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199603	2006008 99496	081220233.00 0003/2024-48	
3644529 4000102	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199602	2006008 99477	081220233.00 0003/2024-48	
13951	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199601	2006009 66952	081220233.00 0003/2024-48	
14885	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199601	2006009 64750	081220233.00 0003/2024-48	
14885	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199601	2006009 64202	081220233.00 0003/2024-48	
19488	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199601	2006009 64722	081220233.00 0003/2024-48	
73903	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199601	2006009 67018	081220233.00 0003/2024-48	
5781370 00209	ISS - Variável - Valor Total	199601	1996840 26642	081220233.00 0003/2024-48	
5781370 00209	ISS - Variável - Valor Total	199601	1996840 25498	081220233.00 0003/2024-48	
5781370 00209	ISS - Variável - Valor Total	199601	1996840 26601	081220233.00 0003/2024-48	
5781370 00209	ISS - Variável - Valor Total	199601	1996840 25457	081220233.00 0003/2024-48	
5781370 00209	ISS - Variável - Valor Total	199601	1996840 26598	081220233.00 0003/2024-48	
5781370 00209	ISS - Variável - Valor Total	199601	1996840 25454	081220233.00 0003/2024-48	
5781370 00209	ISS - Variável - Valor Total	199601	1996840 25453	081220233.00 0003/2024-48	
5781370 00209	ISS - Variável - Valor Total	199601	1996840 26597	081220233.00 0003/2024-48	
5781370 00209	ISS - Variável - Valor Total	199601	1996840 26600	081220233.00 0003/2024-48	
5781370 00209	ISS - Variável - Valor Total	199601	1996840 25456	081220233.00 0003/2024-48	
5781370 00209	ISS - Variável - Valor Total	199601	1996840 26643	081220233.00 0003/2024-48	
5781370 00209	ISS - Variável - Valor Total	199601	1996840 25499	081220233.00 0003/2024-48	
9999440 00114	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199601	2006009 66960	081220233.00 0003/2024-48	
1007382 000148	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199601	2006009 64740	081220233.00 0003/2024-48	
1007382 000148	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199601	2006009 64192	081220233.00 0003/2024-48	
1230729 000117	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199601	2006009 67111	081220233.00 0003/2024-48	
1392131	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199601	2006009	081220233.00	

000124	Mercantil - Lançamento		64704	0003/2024-48	
1392131 000124	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199601	2006009 64156	081220233.00 0003/2024-48	
1441273 000134	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199601	2006009 67050	081220233.00 0003/2024-48	
1462741 000157	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199601	2006009 66991	081220233.00 0003/2024-48	
1563986 000251	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199601	2006009 67033	081220233.00 0003/2024-48	
1871305 000131	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199601	2006009 64672	081220233.00 0003/2024-48	
1871305 000131	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199601	2006009 64124	081220233.00 0003/2024-48	
4198256 000106	ISSQN - Auto de Infração - Valor Total	199601	1996094 27456	081220233.00 0003/2024-48	
1513273 1020606	TFA - Taxa de Fiscalização de Anúncio - Valor Total	199601	1996094 27431	081220233.00 0003/2024-48	
2752847 0000189	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199601	2006009 64662	081220233.00 0003/2024-48	
2752847 0000189	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199601	2006009 64113	081220233.00 0003/2024-48	
2752847 0000189	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199601	2006009 66967	081220233.00 0003/2024-48	
2766144 6000113	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199601	2006009 64673	081220233.00 0003/2024-48	
2766144 6000113	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199601	2006009 64125	081220233.00 0003/2024-48	
2770272 9000166	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199601	2006009 64207	081220233.00 0003/2024-48	
2770272 9000166	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199601	2006009 64755	081220233.00 0003/2024-48	
2789202 5000101	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199601	2006009 64747	081220233.00 0003/2024-48	
2789202 5000101	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199601	2006009 64199	081220233.00 0003/2024-48	
2789663 8000109	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199601	2006009 64713	081220233.00 0003/2024-48	
2789663 8000109	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199601	2006009 64165	081220233.00 0003/2024-48	
2796699 3000107	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199601	2006009 66945	081220233.00 0003/2024-48	
2797633 1000118	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199601	2006009 66941	081220233.00 0003/2024-48	
2823282 5000150	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199601	2006009 67001	081220233.00 0003/2024-48	
2826184 0000127	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199601	2006009 67070	081220233.00 0003/2024-48	
2830469 9000100	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199601	2006008 96690	081220233.00 0003/2024-48	
2830469 9000100	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199601	2006008 96528	081220233.00 0003/2024-48	



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

2872999 4000109	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199601	2006009 67092	081220233.00 0003/2024-48	
2901116 0000118	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199601	2006009 67077	081220233.00 0003/2024-48	
2910897 4000256	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199601	2006009 66993	081220233.00 0003/2024-48	
2931015 8000140	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199601	2006009 66996	081220233.00 0003/2024-48	
2938448 4000100	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199601	2006008 96463	081220233.00 0003/2024-48	
2938448 4000100	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199601	2006008 96624	081220233.00 0003/2024-48	
2957431 6000179	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199601	2006009 67096	081220233.00 0003/2024-48	
2958104 8000112	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199601	2006009 67124	081220233.00 0003/2024-48	
2965207 0000106	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199601	2006008 96771	081220233.00 0003/2024-48	
2965207 0000106	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199601	2006009 64205	081220233.00 0003/2024-48	
2965207 0000106	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199601	2006009 64753	081220233.00 0003/2024-48	
2967426 4000102	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199601	2006009 67026	081220233.00 0003/2024-48	
3009852 9000150	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199601	2006009 00413	081220233.00 0003/2024-48	
7410174 2000140	ISS - Variável - Valor Total	199601	1996840 26343	081220233.00 0003/2024-48	
7410174 2000140	ISS - Variável - Valor Total	199601	1996840 25199	081220233.00 0003/2024-48	
7410174 2000140	ISS - Variável - Valor Total	199601	1996840 26849	081220233.00 0003/2024-48	
7410174 2000140	ISS - Variável - Valor Total	199601	1996840 26850	081220233.00 0003/2024-48	
7410174 2000140	ISS - Variável - Valor Total	199601	1996840 25362	081220233.00 0003/2024-48	
7410174 2000140	ISS - Variável - Valor Total	199601	1996840 26506	081220233.00 0003/2024-48	
7410174 2000140	ISS - Variável - Valor Total	199601	1996840 26851	081220233.00 0003/2024-48	
7410174 2000140	ISS - Variável - Valor Total	199601	1996840 26507	081220233.00 0003/2024-48	
7410174 2000140	ISS - Variável - Valor Total	199601	1996840 25363	081220233.00 0003/2024-48	
7410174 2000140	ISS - Variável - Valor Total	199601	1996840 26852	081220233.00 0003/2024-48	
7410174 2000140	ISS - Variável - Valor Total	199601	1996840 26508	081220233.00 0003/2024-48	
7410174 2000140	ISS - Variável - Valor Total	199601	1996840 25364	081220233.00 0003/2024-48	
7410174	ISS - Variável - Valor	199601	1996840	081220233.00	

2000140	Total		26847	0003/2024-48	
7410174 2000140	ISS - Variável - Valor Total	199601	1996840 25197	081220233.00 0003/2024-48	
7410174 2000140	ISS - Variável - Valor Total	199601	1996840 26341	081220233.00 0003/2024-48	
7410174 2000140	ISS - Variável - Valor Total	199601	1996840 26342	081220233.00 0003/2024-48	
7410174 2000140	ISS - Variável - Valor Total	199601	1996840 25198	081220233.00 0003/2024-48	
7410174 2000140	ISS - Variável - Valor Total	199601	1996840 26848	081220233.00 0003/2024-48	
562661	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2018	2021008 98218	081220233.00 0003/2024-48	
562743	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2018	2021008 98237	081220233.00 0003/2024-48	
562746	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2018	2021008 98239	081220233.00 0003/2024-48	
562747	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2018	2021008 98240	081220233.00 0003/2024-48	
562783	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2018	2021008 98251	081220233.00 0003/2024-48	
571130	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2018	2021009 00289	081220233.00 0003/2024-48	
581705	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2018	2021009 02334	081220233.00 0003/2024-48	
581707	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2018	2021009 02336	081220233.00 0003/2024-48	
581708	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2018	2021009 02337	081220233.00 0003/2024-48	
581709	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2018	2021009 02338	081220233.00 0003/2024-48	
581710	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2018	2021009 02339	081220233.00 0003/2024-48	
585045	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2018	2021009 03953	081220233.00 0003/2024-48	
585051	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2018	2021009 03956	081220233.00 0003/2024-48	
602847	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2018	2021009 08146	081220233.00 0003/2024-48	
602848	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2018	2021009 08147	081220233.00 0003/2024-48	
602849	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2018	2021009 08148	081220233.00 0003/2024-48	



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

602850	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2018	202100908149	081220233.00003/2024-48	
602852	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2018	202100908150	081220233.00003/2024-48	
602853	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2018	202100908151	081220233.00003/2024-48	
602858	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2018	202100908153	081220233.00003/2024-48	
611203	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2018	202100911211	081220233.00003/2024-48	
773035	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2018	201880123173	081220233.00003/2024-48	
773046	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2018	201880123184	081220233.00003/2024-48	
773048	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2018	201880123186	081220233.00003/2024-48	
773049	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2018	201880123187	081220233.00003/2024-48	
773050	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2018	201880123188	081220233.00003/2024-48	
785157	Lancamento Unico IPTU	2018	201800114550	081220233.00003/2024-48	
785158	Lancamento Unico IPTU	2018	201800114551	081220233.00003/2024-48	
788564	Lancamento Unico IPTU	2018	201800284372	081220233.00003/2024-48	
788568	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2018	201900501519	081220233.00003/2024-48	
76278999749	Lancamento Unico IPTU	2017	201700492430	081220233.00003/2024-48	
26590247749	Lancamento Unico IPTU	2016	201600076511	081220233.00003/2024-48	
27280144772	IPTU - Valor Parcelado	2016	201600076911	081220233.00003/2024-48	
27997928715	Lancamento Unico IPTU	2016	201600086096	081220233.00003/2024-48	
28151305720	Lancamento Unico IPTU	2016	201600100546	081220233.00003/2024-48	
28565550710	IPTU - Valor Parcelado	2016	201600003374	081220233.00003/2024-48	
43870368772	Lancamento Unico IPTU	2015	201500611545	081220233.00003/2024-48	
43870368772	Lancamento Unico IPTU	2014	201400053458	081220233.00003/2024-48	
1103050	Dívida Administrativa	2013	2021013	081220233.00	

1769	Imobiliária - Lançamento		39304	0003/2024-48	
47769246768	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2013	201400539553	081220233.00003/2024-48	
58777792734	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2013	201600646492	081220233.00003/2024-48	
58777792734	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2013	201600646498	081220233.00003/2024-48	
58777792734	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2013	201600646506	081220233.00003/2024-48	
43870368772	IPTU - Cota Única c/ Desconto	2012	201200135350	081220233.00003/2024-48	
58777792734	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2012	201600646493	081220233.00003/2024-48	
58777792734	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2012	201600646499	081220233.00003/2024-48	
58777792734	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2012	201600646507	081220233.00003/2024-48	
33525221000132	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2012	201300713018	081220233.00003/2024-48	
787514	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2011	201300835669	081220233.00003/2024-48	
788564	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2011	201300756854	081220233.00003/2024-48	
11030501769	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2011	202101339302	081220233.00003/2024-48	
58777792734	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2011	201600646494	081220233.00003/2024-48	
58777792734	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2011	201600646500	081220233.00003/2024-48	
758212	Lancamento Unico IPTU	2010	201000090596	081220233.00003/2024-48	
787514	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2010	201100755751	081220233.00003/2024-48	
788564	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2010	201100755807	081220233.00003/2024-48	
794959	Lancamento Unico IPTU	2010	201000062711	081220233.00003/2024-48	
11030501769	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2010	202101339301	081220233.00003/2024-48	
76278999749	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2010	201100892456	081220233.00003/2024-48	



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

758212	Lancamento Unico IPTU	2009	200900085936	081220233.000003/2024-48	
794959	Lancamento Unico IPTU	2009	200900058042	081220233.000003/2024-48	
7356471868	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2009	201000526846	081220233.000003/2024-48	
11030501769	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2009	202101339300	081220233.000003/2024-48	
758212	Lancamento Unico IPTU	2008	200800134702	081220233.000003/2024-48	
794959	Lancamento Unico IPTU	2008	200800235701	081220233.000003/2024-48	
11030501769	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2008	202101339299	081220233.000003/2024-48	
758212	Lancamento Unico IPTU	2007	200700272806	081220233.000003/2024-48	
794959	Lancamento Unico IPTU	2007	200701270219	081220233.000003/2024-48	
11030501769	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2007	202101339298	081220233.000003/2024-48	
76326942772	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2007	200800737662	081220233.000003/2024-48	
33022021000167	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2006	201100884909	081220233.000003/2024-48	
43870368772	IPTU - Cota Única c/ Desconto	2005	200570268210	081220233.000003/2024-48	
33525221000132	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2005	200600321558	081220233.000003/2024-48	
644004	IPTU - Valor Parcelado	2004	200401216510	081220233.000003/2024-48	
644005	IPTU - Valor Parcelado	2004	200401216520	081220233.000003/2024-48	
644006	IPTU - Valor Parcelado	2004	200401216530	081220233.000003/2024-48	
644007	IPTU - Valor Parcelado	2004	200401216540	081220233.000003/2024-48	
644008	IPTU - Valor Parcelado	2004	200401216550	081220233.000003/2024-48	
644009	IPTU - Valor Parcelado	2004	200401216560	081220233.000003/2024-48	
644012	IPTU - Valor Parcelado	2004	200401216440	081220233.000003/2024-48	
644014	IPTU - Valor Parcelado	2004	200401216460	081220233.000003/2024-48	
644015	IPTU - Valor Parcelado	2004	200401216470	081220233.000003/2024-48	

644016	IPTU - Valor Parcelado	2004	200401216480	081220233.000003/2024-48	
644017	IPTU - Valor Parcelado	2004	200401216490	081220233.000003/2024-48	
644018	IPTU - Valor Parcelado	2004	200401216500	081220233.000003/2024-48	
669828	IPTU - Valor Parcelado	2004	200401190680	081220233.000003/2024-48	
33353778772	IPTU - Valor Parcelado	2004	200401216570	081220233.000003/2024-48	
32251621000134	IPTU - Valor Parcelado	2004	200401190690	081220233.000003/2024-48	
32251621000134	IPTU - Valor Parcelado	2004	200401190700	081220233.000003/2024-48	
33525221000132	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2004	200590433128	081220233.000003/2024-48	
33525221000132	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2004	200590432920	081220233.000003/2024-48	
23758	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2003	200590265059	081220233.000003/2024-48	
579859	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2003	200590297236	081220233.000003/2024-48	
591652	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2003	200590301156	081220233.000003/2024-48	
611085	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2003	200590307396	081220233.000003/2024-48	
644004	IPTU - Valor Parcelado	2003	200301154720	081220233.000003/2024-48	
644005	IPTU - Valor Parcelado	2003	200301154760	081220233.000003/2024-48	
644006	IPTU - Valor Parcelado	2003	200301154770	081220233.000003/2024-48	
644007	IPTU - Valor Parcelado	2003	200301154780	081220233.000003/2024-48	
644008	IPTU - Valor Parcelado	2003	200301154790	081220233.000003/2024-48	
644009	IPTU - Valor Parcelado	2003	200301154740	081220233.000003/2024-48	
644012	IPTU - Valor Parcelado	2003	200301154730	081220233.000003/2024-48	
644014	IPTU - Valor Parcelado	2003	200301154690	081220233.000003/2024-48	
644016	IPTU - Valor Parcelado	2003	200301154710	081220233.000003/2024-48	
644017	IPTU - Valor Parcelado	2003	200301154660	081220233.000003/2024-48	
669828	IPTU - Valor Parcelado	2003	200301127280	081220233.000003/2024-48	



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

773781	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2003	2007009 26316	081220233.00 0003/2024-48	
3335377 8772	IPTU - Valor Parcelado	2003	2003011 54750	081220233.00 0003/2024-48	
4387036 8772	IPTU - Cota Única c/ Desconto	2003	2003703 17000	081220233.00 0003/2024-48	
2866642 8003293	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2003	2007009 26442	081220233.00 0003/2024-48	
3081637 5000195	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2003	2007012 43907	081220233.00 0003/2024-48	
3352522 1000132	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2003	2005903 34196	081220233.00 0003/2024-48	
3352522 1000132	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2003	2005034 20170	081220233.00 0003/2024-48	
4493219 2000140	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2003	2005035 75870	081220233.00 0003/2024-48	
23758	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2002	2005901 76886	081220233.00 0003/2024-48	
567285	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2002	2005902 02510	081220233.00 0003/2024-48	
591652	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2002	2005902 09022	081220233.00 0003/2024-48	
611085	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2002	2005902 14847	081220233.00 0003/2024-48	
611203	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2002	2002403 74530	081220233.00 0003/2024-48	
669828	IPTU - Valor Parcelado	2002	2002027 57460	081220233.00 0003/2024-48	
756580	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2002	2007005 24572	081220233.00 0003/2024-48	
770488	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2002	2007009 01813	081220233.00 0003/2024-48	
773781	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2002	2007009 24497	081220233.00 0003/2024-48	
782735	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2002	2007011 45505	081220233.00 0003/2024-48	
783580	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2002	2007011 46350	081220233.00 0003/2024-48	
787445	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2002	2007013 28051	081220233.00 0003/2024-48	
787514	Dívida Administrativa	2002	2007013 28120	081220233.00 0003/2024-48	

	Imobiliária - Lançamento				
787899	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2002	2007013 28504	081220233.00 0003/2024-48	
788564	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2002	2007013 29168	081220233.00 0003/2024-48	
788565	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2002	2007013 29169	081220233.00 0003/2024-48	
788566	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2002	2007013 29170	081220233.00 0003/2024-48	
788567	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2002	2007013 29171	081220233.00 0003/2024-48	
788568	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2002	2007013 29172	081220233.00 0003/2024-48	
788569	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2002	2007013 29173	081220233.00 0003/2024-48	
788570	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2002	2007013 29174	081220233.00 0003/2024-48	
788572	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2002	2007013 29176	081220233.00 0003/2024-48	
788573	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2002	2007013 29177	081220233.00 0003/2024-48	
788574	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2002	2007013 29178	081220233.00 0003/2024-48	
1103050 1769	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2002	2007011 42295	081220233.00 0003/2024-48	
8863594 5700	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2002	2007007 49301	081220233.00 0003/2024-48	
2866642 8000197	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2002	2007012 36479	081220233.00 0003/2024-48	
3081637 5000195	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2002	2007012 35461	081220233.00 0003/2024-48	
3352522 1000132	IPTU - Valor Parcelado	2002	2002010 64020	081220233.00 0003/2024-48	
4493219 2000140	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2002	2005035 75860	081220233.00 0003/2024-48	
23758	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2001	2005900 71269	081220233.00 0003/2024-48	
567285	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2001	2005901 15116	081220233.00 0003/2024-48	
597090	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2001	2005901 23658	081220233.00 0003/2024-48	



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

611085	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2001	200590128239	081220233.000003/2024-48	
620511	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2001	200590132216	081220233.000003/2024-48	
620512	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2001	200590132837	081220233.000003/2024-48	
620513	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2001	200590132838	081220233.000003/2024-48	
620514	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2001	200590132839	081220233.000003/2024-48	
628609	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2001	200590136620	081220233.000003/2024-48	
23758	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2000	200590002600	081220233.000003/2024-48	
567285	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2000	200590016302	081220233.000003/2024-48	
23758	IPU - Cota Única c/ Desconto	1999	199909215070	081220233.000003/2024-48	
567285	IPU - Cota Única c/ Desconto	1999	199970840060	081220233.000003/2024-48	
591652	IPU - Cota Única c/ Desconto	1999	199970978990	081220233.000003/2024-48	
642425	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	1999	199949399990	081220233.000003/2024-48	
33022021000167	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	1999	200403735050	081220233.000003/2024-48	
33525221000132	IPU - Cota Única c/ Desconto	1999	199909262390	081220233.000003/2024-48	
33525221000132	IPU - Cota Única c/ Desconto	1999	199909262380	081220233.000003/2024-48	
33525221000132	IPU - Cota Única c/ Desconto	1999	199909262360	081220233.000003/2024-48	
33525221000132	IPU - Cota Única c/ Desconto	1999	199909262370	081220233.000003/2024-48	
23758	IPU - Cota Única c/ Desconto	1998	199809441462	081220233.000003/2024-48	
567285	IPU - Cota Única c/ Desconto	1998	199871033970	081220233.000003/2024-48	
597090	IPU - Cota Única c/ Desconto	1998	199871048283	081220233.000003/2024-48	
642425	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	1998	199849472031	081220233.000003/2024-48	
23758	IPU - Cota Única c/ Desconto	1997	199709447499	081220233.000003/2024-48	
553963	Dívida Administrativa	1997	2008005	081220233.00	

	Imobiliária - Lançamento		85977	0003/2024-48	
567285	IPU - Cota Única c/ Desconto	1997	199771066732	081220233.000003/2024-48	
642425	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	1997	199749489088	081220233.000003/2024-48	
1603698787	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	1997	200590471979	081220233.000003/2024-48	
8352456750	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	1997	200800592967	081220233.000003/2024-48	
14891913720	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	1997	200800591234	081220233.000003/2024-48	
15908445720	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	1997	199742036958	081220233.000003/2024-48	
17281687753	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	1997	200800579679	081220233.000003/2024-48	
18055761787	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	1997	200800588380	081220233.000003/2024-48	
18106196704	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	1997	200800594296	081220233.000003/2024-48	
18352235753	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	1997	200800580453	081220233.000003/2024-48	
18843247700	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	1997	200800580424	081220233.000003/2024-48	
18843247700	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	1997	200800575132	081220233.000003/2024-48	
19309007753	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	1997	199749477989	081220233.000003/2024-48	
21006121749	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	1997	199749432937	081220233.000003/2024-48	
22410937772	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	1997	200800587290	081220233.000003/2024-48	
26511967700	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	1997	200800578401	081220233.000003/2024-48	
28151283734	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	1997	200800567886	081220233.000003/2024-48	
31862888787	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	1997	200503436860	081220233.000003/2024-48	
33106738634	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	1997	200800592301	081220233.000003/2024-48	
33350442749	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	1997	200800588089	081220233.000003/2024-48	



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

3344701 2749	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	1997	1997494 18080	081220233.00 0003/2024-48	
3347758 2772	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	1997	1997420 31951	081220233.00 0003/2024-48	
3477732 6772	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	1997	2008005 84464	081220233.00 0003/2024-48	
4776924 6768	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	1997	2008005 95134	081220233.00 0003/2024-48	
4776924 6768	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	1997	2008005 73054	081220233.00 0003/2024-48	
7687026 0710	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	1997	2005904 69913	081220233.00 0003/2024-48	
8139378 4704	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	1997	2005904 69412	081220233.00 0003/2024-48	
3603050 18585	IPTU - Cota Única c/ Desconto	1997	1997094 56878	081220233.00 0003/2024-48	
3165468 4000179	IPTU - Cota Única c/ Desconto	1997	1997094 52914	081220233.00 0003/2024-48	
4493219 2000140	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	1997	2005035 75890	081220233.00 0003/2024-48	
642425	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	1996	1996494 78992	081220233.00 0003/2024-48	
9224057 78	IPTU - Cota Única c/ Desconto	1996	1996711 48536	081220233.00 0003/2024-48	
8593310 753	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	1996	1997420 55340	081220233.00 0003/2024-48	
9142175 771	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	1996	1996410 62629	081220233.00 0003/2024-48	
1930900 7753	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	1996	1996410 52594	081220233.00 0003/2024-48	
3344701 2749	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	1996	1996494 31510	081220233.00 0003/2024-48	
4421185 6715	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	1996	1997420 57050	081220233.00 0003/2024-48	

Nova Iguaçu, 11 de julho de 2024

FABIANO MUNIZ DA SILVA

Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEMEF

Id. 04557/2024

INFRAESTRUTURA

2º ADVERTÊNCIA

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO CENTRAL DA SUVAM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAS E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PERFEITA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, A OBRA SERÁ LOCALIZADA NA AV. GOVERNADOR AMARAL PEIXOTO, Nº 950 – CENTRO – NOVA IGUAÇU/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021/058.596

LICITAÇÃO: 003/CPL/SEMUS/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

CONTRATO: 005/SEMUS/2024

EMPRESA: SOUZA SERVIÇOS TÉCNICOS EM ENGENHARIA LTDA

ADVERTIMOS, com fundamento na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, alínea "a" Contrato nº 005/SEMUS/2024, a empresa SOUZA SERVIÇOS TÉCNICOS EM ENGENHARIA LTDA, em razão da persistência no descumprimento das obrigações contratuais, comunicadas reiteradamente através de e-mail (08/05/2024) e em Diário Oficial Eletrônico (21/06/2024), em virtude do ritmo insuficiente executado na empreitada, ocasionando o descumprimento do cronograma físico-financeiro previsto.

Desta forma, a partir da publicação desta Advertência, a CONTRATADA, deverá, no **prazo de 05 (cinco) dias corridos**, apresentar justificativas acerca dos questionamentos formulados através do e-mail encaminhado no dia 08/05/2024 pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, bem como apresentar Plano de Ação e adoção das medidas cabíveis, a fim de cumprir com o Cronograma físico-financeiro fixado, sob pena de aplicação das demais penalidades previstas em Contrato

CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA

Secretária Municipal de Infraestrutura – SEMIF

Id. 04558/2024

PORTARIA SEMIF Nº 031 DE 10 DE JULHO DE 2024

A Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, em cumprimento ao disposto no Art. 9 do Decreto nº 12.997/2022, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar a servidora **KÁTIA REGINA SOUZA DA SILVA**, portador da matrícula nº 60/692.692-7 como gestora do contrato a ser estabelecido por meio do processo **2024/079760**, cujo objeto versa sobre a Contratação de Empresa Especializada para Execução de Estabilização de Solo com Acerto de Talude e Aplicação de Grama no bairro Jardim Corumbá, Nova Iguaçu.

Art. 3º - Designar o servidor **LUCAS MAGNO DE MOURA**, portador da matrícula nº 60/730.240-9 como gestor substituto.

Art. 2º - Competirá aos servidores acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do o objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto na Lei 14.133/2021 e Decreto nº 12.997/2022.

CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA

Secretária Municipal de Infraestrutura

Id. 04559/2024



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA SEMIF Nº 032 DE 10 DE JULHO DE 2024

A Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, em cumprimento ao disposto no Art. 9 do Decreto nº 12.997/2022, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar a servidora **KÁTIA REGINA SOUZA DA SILVA**, portador da matrícula nº 60/692.692-7 como gestora do contrato a ser estabelecido por meio do processo **2024/097297**, cujo objeto versa sobre a Locação de Imóvel para Instalação da Unidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Nova Iguaçu.

Art. 3º - Designar a servidora **MATEUS DA SILVA MARCELINO**, portador da matrícula nº 60/723.469-3 como gestor substituto.

Art. 2º - Competirá aos servidores acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do o objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto na Lei 14.133/2021 e Decreto nº 12.997/2022.

CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA
Secretária Municipal de Infraestrutura

Id. 04560/2024

PORTARIA SEMIF Nº 033 DE 10 DE JULHO DE 2024

A Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 12.997/2022, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar a servidora **ELOYR MARQUES SANT'ANA**, portadora da matrícula nº 60/726.298-3 como responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar referente à Contratação de Contratação de Empresa Especializada para Execução de Estabilização de Solo com Acerto de Talude e Aplicação de Grama no bairro Jardim Corumbá, Nova Iguaçu.

Art. 2º - Competirá à servidora observar e cumprir o disposto na Lei 14.133/2021 e Decreto nº 12.997/2022.

CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA
Secretária Municipal De Infraestrutura

Id. 04561/2024

PORTARIA SEMIF Nº 034 DE 10 DE JULHO DE 2024

A Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 12.997/2022, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar a servidora **ELOYR MARQUES SANT'ANA**, portadora da matrícula nº 60/726.298-3 como responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar referente à Locação de Imóvel para Instalação da Unidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Nova Iguaçu.

Art. 2º - Competirá à servidora observar e cumprir o disposto na Lei 14.133/2021 e Decreto nº 12.997/2022.

CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA
Secretária Municipal De Infraestrutura

Id. 04562/2024

SEÇÃO 3 – LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISOS DE NOVA DATA – ERRATA

Processo Administrativo nº 2022/027822
Pregão Eletrônico nº 90002/2024 - UASG 927812
DATA DA ABERTURA: 30/07/2024 ÀS 10:00hs

Objeto: para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS QUE PRESTAM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, COM E SEM MOTORISTAS, COM E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, COM SEGURO CONTRA TERCEIROS E COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS visando atender as necessidades da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS (Órgão Gerenciador – Dotação Fundo a Fundo), a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS (Órgão Participante – Dotação Própria) e SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA – SEMAT (Órgão Participante – Dotação Própria).**

A Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS torna público, para conhecimento dos interessados, que foi alterada a data de abertura do Pregão Eletrônico nº 90002/2024 para o processo licitatório em epígrafe, para adequação do Termo de Referência e Edital, em observância ao item IV do edital.

Nova Iguaçu, 11 de julho de 2024

DANIEL DOS SANTOS LIMA
Agente de Contratação - FMAS

Id. 04563/2024

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/FMAS/2020

PROCESSO: 2019/023.537.

CONTRATO Nº 003/FMAS/2020.

TERMO ADITIVO Nº: 05.

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e a empresa BAN CAR DE IGUAÇU VEÍCULOS LTDA .

OBJETO: Renovação do prazo de vigência do contrato nº 003/FMAS/2020, contratação de empresa especializada em locação de veículos automotores.

VALOR GLOBAL DESTES TERMO: R\$ 44.100,00 (Quarenta e quatro mil e cem reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 03.30.01.08.244.5109.2185



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99

FONTE DE RECURSOS: 1660.

NOTA DE EMPENHO Nº: 00321/2024-01

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e os Decretos Municipais nº 10.662/2016, nº 10.696/2016 e nº 10.895/2017.

PRAZO: 06 (seis) meses, a contar de 21/07/2024, podendo ser rescindido na forma da cláusula segunda ,parágrafo único do Contrato n.º 003/FMAS/2020 e condicionado a conclusão dos procedimentos insertos ao Processo administrativo n.º 2024/024.822.

DATA DA ASSINATURA: 09/07/2024.

Nova Iguaçu, 11 de julho de 2024.

GUISELA CAMPANA PORTELA.
Gestora do Fundo de Assistência Social- FMAS

Id. 04564/2024

EDUCAÇÃO

CORREÇÃO

CORREÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO PUBLICADA NO D.O DE 05 DE JULHO DE 2024.

ONDE SE LÊ:

PROCESSO: 2024/103616
PERÍODO: JUNHO DE 2024

LEIA-SE:

PROCESSO: 2024/103618
PERÍODO: JUNHO DE 2024

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 04565/2024

INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2022/245.308

TERMO ADITIVO: 001

CONTRATO: 032/CPL/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E 19 URBANIZAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DOS PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA E A RERRATIFICAÇÃO, COM ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº 032/CPL/2023, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, DAS UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES À CIDADE DE NOVA IGUAÇU/RJ.

PRAZO: O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 032/CPL/2023 FICA PRORROGADO POR MAIS 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS, A CONTAR DE 16/08/2024, E O PRAZO DE VIGÊNCIA FICA PRORROGADO POR MAIS 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) DIAS, A CONTAR DE 16/08/2024.

VALOR: R\$ 2.745.799,06 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.07.01.12.361.5103.2014

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.17

ORIGEM DOS RECURSOS: 15001001 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO.

NOTA DE EMPENHO: 02763/2024.

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/245.308, COM FULCRO NO ARTIGO 57, PARÁGRAFO 1º, INCISOS I E IV, ARTIGOS 58, INCISO I E 65, INCISO I, ALÍNEAS "A" E "B" DA LEI Nº 8.666/93 E QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, OS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017 E AS CLÁUSULAS DESCRITAS NO CONTRATO E NO TERMO ADITIVO.

DATA DA ASSINATURA: 04 DE JULHO DE 2024.

CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMIF

Id. 04566/2024

SAÚDE

ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO PUBLICADA NO D.O DO MUNICÍPIO NO DIA 10/07/2024

ONDE SE LÊ:

VALOR: O VALOR GLOBAL DESTES TERMO É DE R\$ 231.420,00 (DUZENTOS E TRINTA E UM MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS), SENDO O VALOR MENSAL DE R\$ 19.285,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

LEIA-SE:

VALOR: O VALOR GLOBAL DESTES TERMO É DE R\$ 6.382.680,00 (SEIS MILHÕES E TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS), SENDO O VALOR MENSAL DE R\$ 531.890,00 (QUINHENTOS E TRINTA E UM MIL E OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).

Nova Iguaçu – RJ, 11 de julho de 2024.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Id. 04567/2024



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

EM CONFORMIDADE COM O PARECER DA DIRETORIA JURÍDICA E DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E NAS INFORMAÇÕES DOS SETORES COMPETENTES QUE COMPÕEM A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA CODENI, **ADJUDICO O OBJETO DO CERTAME** NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – **PROCESSO 693/2023**, QUE TRATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL** pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantidades descritas, A SUPRIR AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU - CODENI, PARA USO NAS ATIVIDADES DA CODENI, **EM FAVOR DA EMPRESA: MARTINS SOLUCOES E SERVICOS GERAIS LTDA** CNPJ 48.287.009/0001-51 VENCEDORA DO GRUPO 1 NO VALOR TOTAL DE **R\$5.376.877.72 (CINCO MILHÕES E TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) PERFAZENDO A LICITAÇÃO O VALOR TOTAL DE R\$5.376.877.72 (CINCO MILHÕES E TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)** HOMOLOGANDO O CERTAME PARA QUE SURTA SEUS DEVIDOS LEGAIS EFEITOS AUTORIZANDO A REALIZAÇÃO DE DESPESA EM FAVOR DAS LICITANTES VENCEDORAS.

NOVA IGUAÇU, 10 DE JULHO DE 2024

DENIS ANDERSON VISNADI
PRESIDENTE – CODENI

Id. 04568/2024

SEÇÃO 4 – CONSÓRCIO

CISBAF

PORTARIA Nº 65 de 03 DE JULHO DE 2024

A Secretaria Executiva do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Cria o Comitê Gestor de Contrato de Programa para atuar no gerenciamento da prestação de serviços realizada entre o CISBAF e os municípios consorciados.

Art. 2º - O Comitê Gestor será composto pelos seguintes servidores:

- Marcia Cristina Ribeiro Paula – Matr. 10052-8;
- Carlos Eduardo Inacio Ribeiro – Matr. 10138-9;
- Djenane Mary Soeira Ferreira – Matr. 10133-8;

- Simone Cunha Maçana Lelis – Matr. 20374-2;
- João Paulo Bello Dos Santos – Matr. 90096-6;
- Luana Dutra Gomes – Matr. 10150-8;
- Tatiane de Jesus Teixeira da Silva – Matr. 10147-8;
- Letícia Regina Dos Santos Paz – Matr. 12015-4;
- Andressa Da Graça Sampaio – Matr. 10143-5.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos a partir da data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 03 de julho de 2024.

ROSANGELA BELLO
Secretária Executiva do CISBAF

Id. 04569/2024

PORTARIA Nº 66 de 03 DE JULHO DE 2024

A Secretaria Executiva do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Cria o Comitê Técnico de Inovação do Cisbaf.

Art. 2º - Defini como objetivo do Comitê Técnico de Inovação do Cisbaf:

- I. Estudar e pesquisar os métodos e procedimentos de inovação e transição digital para promover o desenvolvimento e o aperfeiçoamento das atividades realizadas no Cisbaf;
- II. Estimular o intercâmbio de informações, conhecimento e inovação com outros órgãos e com universo acadêmico, bem como a cooperação técnica com outras instituições públicas ou privadas;
- III. Otimizar, flexibilizar e simplificar os procedimentos e recursos para a modernização da gestão pública e melhoria da prestação dos serviços executados pelo Cisbaf.

Art. 3º - O Comitê de Inovação será composto pelos seguintes servidores:

- Marcia Cristina Ribeiro Paula;
- Carlos Eduardo Inacio Ribeiro;
- Fabrício Teixeira de Melo;
- Adriana Paulo Jalles;
- Daniel Fernandes Pereira;
- Nilton Dos Santos Junior;
- Samyr Ozibel De Oliveira Silva;
- Samir Everson Queiroz Damaiceno.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos a partir da data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 03 de julho de 2024.

ROSANGELA BELLO
Secretária Executiva do CISBAF

Id. 04570/2024



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

EXTRATO

4º TA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -09/2020

**PROCESSO CISBAF Nº 649/2020;633/2021;
670/2022;670/2023;615/2024**

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE – CISBAF
SPEED WEB NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA

OBJETO: Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo do contrato, a contar de 9 de julho de 2024 a 9 de julho de 2025.

VALOR: O valor global deste contrato é de R\$ 22.416,00 (Vinte e dois mil quatrocentos e dezesseis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.122.0022.2.0023.3.90.40.00, Fonte 5, Nota de empenho 790/2024.

04.122.0036.2.0023.3.90.40.00, Fonte 14, Nota de empenho 789/2024

DATA DE ASSINATURA: 09 de julho de 2024.

BASE LEGAL: Art. 57, II da Lei 8666/93.

ROSANGELA BELLO – SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF

Id. 04571/2024

EXTRATO PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS Nº 005/2024

PROCESSO CISBAF Nº. 2417/2023

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE – CISBAF
EXAMES CARDIOVASCULARES LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços complementares de saúde, conforme Anexo I do contrato (Tabela CISBAF).

PRAZO: Até 31/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas dos serviços complementares especializados de saúde realizados decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos financeiros provenientes das dotações orçamentárias específicas, oportunamente classificadas.

BASE LEGAL: Art. 196 e seguintes da Constituição Federal; Lei 8080/90 e 8142/90; Lei 8666/893; Portarias MS 358/GM/2006 e 3277/GM/2006; Resolução Normativa 71/2004-ANSS; Resolução 1613/2001-CFM

Data: 05/0/2024.

ROSANGELA BELLO – SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF

Id. 04572/2024